

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 27 DE JULHO DE 1897

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do mez findo e de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Mensagem á Camara dos Deputados — Additamento ao expediente de 23 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 24 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Sanção Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mossa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Em telegramma hontem recebido, o general Arthur Oscar communica que, depois de minucioso reconhecimento, estava de posse no dia 23 de dous consideraveis nucleos de casas do arraial de Canudos, que, segundo o mesmo despacho, se compõe de cinco desses nucleos, sendo o mais forte o reducto central constituido pela igreja nova.

Tendo um fanatico prisioneiro feito depoimento, que o general em chefe julga merecer attenção, de estarem as igrejas e circumvisinhanças minadas, considera o mesmo general de boa prudencia não arriscar o assalto definitivo, aguardando os reforços pedidos para fechar o sitio.

Affirma, entretanto, o general não só manter as posições conquistadas, como fazer progressos, embora lentos.

Em combate dado no dia 18, houve vivo fogo, que continuou menos intenso nos dias seguintes, sahindo feridos, posto que sem gravidade, os coronéis Serra Martins, Telles e Nery.

O telegramma faz pedido de reforços, principalmente de officiaes e praças para artilharia e de diversas munições, que especifica.

O Governo, antes deste pedido formal de reforços e em virtude de induções feitas das communicações anteriores, já se tinha anticipado em fazer seguir para Monte Santo a brigada sob o commando do general Girard, entendendo-se ao mesmo tempo com o governador da Bahia, que tem recentemente feito diversas remessas de força do Estado para aquelle ponto, attingindo o numero de praças que já alli se acham a 650.

A'quella mesma praça devem ter chegado já os officiaes e praças de artilharia ultimamente enviados.

Além disso, não só em Monte Santo, como em Queimadas e no Arsenal de Guerra da capital da Bahia, existem munições, que, com a devida presteza, serão transportadas a seu destino.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 do corrente:

Foi nomeado o 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Manoel Antonio Sidney, para o lugar de 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

Foi exonerado o 2º escripturario da Alfandega de Aracajú, Estado de Sergipe, João Antonio de Oliveira.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 24 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de administrador dos Correios do Espírito Santo o cidadão Augusto Carlos Grey Tavares, e por outro da mesma data, nomeado para o referido cargo o cidadão José Quirino de Souza Motta.

— Por outro de 28 de junho do corrente anno, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n.º 2.304 ao Dr. Joaquim Raymundo da Cunha Lobo, brasileiro, advogado, e Ivon Nolf Filho, belga, proprietario e industrial, residentes na cidade de Batataes, Estado de S. Paulo, por seu procurador Abelardo Saraiva da Cunha Lobo, brasileiro, advogado nesta Capital, para sua invenção de um processo e dispositivo para a producção de gaz de illuminação pela carbonação do ar, sistema Kohler.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Capital Federal, 24 de julho de 1897.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Acabo de receber o voss. officio dessa data, pela qual me informais que a Camara dos Deputados deseja saber dos motivos que tem impedido o Governo de preencher a vaga do secretario da Corte de Appellação, dada ha mais de dous mezes, e bem assim si pelo presidente daquelle tribunal foi feita a competente proposta para provimento do lugar.

Em resposta, cabe-me dizer-vos que a nomeação de que se trata sendo, como melhor sabe essa illustre Camara, acto de exclusiva competencia do Poder Executivo, este procura bem apreciar as habilitações dos candidatos propostos pelo presidente da Corte de Appellação, afim de que a sua escolha recaia opportunamente naquella que lhe parecer mais idoneo.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*.

Additamento ao expediente de 23 de julho de 1897

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu o Dr. Matheus Vaz de Oliveira, formado em 1878, a conferir-lhe o titulo de pharmaceutico, porquanto o requerente, como alumnado do curso medico, estudou, segundo o regimen dos estatutos passados, todas as materias que então constituíam o curso de pharmacia.

Expediente de 24 de julho de 1897

DIRECTORIA GERAL DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Ao coronel commandante da brigada policial, em solução á consulta constante do officio de 10 do corrente, que o tempo em que os respectivos officiaes estiverem no gozo de menagem concedida pelo Governo deve ser contado para o cumprimento da pena que lhes for imposta pelos respectivos conselhos, como si presos estivessem;

Ao director da Escola Polytechnica, em resposta ao officio de 2 de janeiro ultimo, que, consistindo presentemente o serviço da guarda nacional em simples exercicios aos domingos e dias feriados, deixa de haver motivo para ser dispensado daquelle serviço o servente Romualdo Paulo.

— Recommendou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que envie a esta Secretaria de Estado uma relação com os nomes de 24 officiaes, afim de serem designados para fazer parte da junta de alistamento militar.

— Reinetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o 2º sargento da brigada policial João José de Moraes, afim de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva tradução, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria que o juizo districtal da sede do municipio de Porto Alegre dirige ás justicas de França, para citação de Jean Baptista Lardigan e outros;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar o requerimento em que o capitão da guarda nacional da comarca de Silveiras, no Estado de S. Paulo, Antonio Rodrigues Pinto pede ser aggregado ao 4º batalhão da reserva, visto ter obtido guia de inulância para esta Capital, onde reside.

—Solicitaram-se:

Do Ministerio da Guerra, em resposta ao aviso de 21 do corrente, que, com a possível urgencia, envie a esta Secretaria do Estado uma relação dos officiaes reformados e honorarios do exercito, que, na forma do art. 3º § 2º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, devem ser preferidos para a composição das juntas de alistamento e revisão militar e cuja designação compete a este Ministerio nos termos do art. 2º, parágrafo unico, da lei n. 394, de 9 de outubro de 1896;

Do Ministerio da Marinha, uma relação com os nomes de dez officiaes reformados ou honorarios da armada, afim de serem designados para fazer parte das juntas de alistamento militar.

DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR

Accuou-se recebido o officio do governador do Estado do Piahy, de 23 de junho ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de dous exemplares impressos, que acompanharam o mesmo officio, da mensagem apresentada em 1º do referido mez à Camara Legislativa daquelle Estado, por occasião da installação dos seus trabalhos.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, por competir-lhe o assumpto, cópia do officio de 16 de junho ultimo, no qual o governador do Estado do Pará solicita a remessa, não só de alguns relatorios impressos de dous ministerios, mas também das collecções de leis e decisões federaes de 1894 em diante.—Deu-se conhecimento ao referido governador.

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO

Autorizou-se o director geral do Museu Nacional, em solução ao officio n. 53, de 12 do corrente mez, a despendar até a quantia de 1:000\$ com a aquisição de 1.000 bocaes de vidro para o serviço do mesmo estabelecimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 24 de julho de 1897.

Com o officio de 10 do te mez, transmittistes a representação do lente substituto da 8ª secção, Dr. Augusto de Souza Brandão, actualmente encarregado da regencia da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, reclamando contra a doutrina firmada pelo aviso de 24 de maio ultimo, de que a proposta de nomeação ou exoneração dos assistentes de clinica compete exclusivamente aos respectivos cathedricos e baseando-se nos motivos que o levaram a propor a demissão do assistente daquelle cadeira no anno findo. Em resposta, tenho a declarar-vos que, conquanto firmada e mantida a doutrina do citado aviso, della não e permittido concluir que os mesmos assistentes deixem de ficar subordinados aos lentes substitutos em exercicio de cathedricos, aos quaes devem a mesma subordinação e respeito que aos titulares effectivos, cabendo a essa directoria, sempre que elles se mostrarem omissoes ou remissos no cumprimento de seus deveres, impor-lhes as penas disciplinares a que estão sujeitos os funcionarios dependentes de te Ministerio, visto não fazerem os assistentes parte do corpo docente das faculdades. Sendo omisso nesta parte, não só o código de ensino superior como também o regulamento especial das Faculdades de Medicina, deve o

assumpto reger-se de accordo com o disposto no art. 29 do regulamento desta Secretaria do Estado. Assim, verificadas que seja nas accusações feitas ao assistente da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica pelo lente substituto em exercicio, compete-vos applicar a pena que no caso couber.

Saude e fraternidade. — *Alvaro Caval-canti.*

Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se pague m:

Ao lente cathedrico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, o acrescimo de 20% de seus vencimentos, na importancia de 1:410\$ annuaes, que lhe foi concedido por decreto de 19 de julho corrente, a contar de 27 de fevereiro ultimo, data em que completou 20 annos de serviço effectivo no magisterio, ficando assim elevado o que obteve por decreto de 11 de novembro de 1893;

Na Alfandega do Ceará, aos juizes do direito Alvaro Gurgel de Alencar e João Othon do Amaral Henriques, a differença entre o ordenado integral do lugar de juiz em disponibilidade e os vencimentos de inactividade que receberam desde 25 de julho de 1895, dito do decreto que os aposentou, até 31 de dezembro do mesmo anno, visto ter sido considerado nullo o referido decreto, por accordo do Supremo Tribunal Federal, n. 215, de 21 de novembro do anno passado.

As contas:

De 9:15\$283, de fornecimentos feitos em maio e junho findos ao internato do Gymnasio Nacional;

De 65\$500, de trabalho feito para esta Secretaria de Estado por Hiron Jacques.

Seja entregue ao administrador das colonias de alienados a quantia de 3:380\$100, da qual prestará contas oportunamente para occorrer não só ao pagamento do pessoal, subalterno das mesmas colonias mas também ás despesas miudas relativas ao corrente mez.

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz com a quantia de 76\$, para occorrer ao pagamento dos reparos feitos no proprio nacional onde se effectuam as audiencias do juiz de secção do referido Estado e da despesa realizada com a condução de um preso de justiça.

—Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos na importancia de 3:03 \$446, applicada pelo administrador das colonias de alienados na Ilha do Governador, ao pagamento dos empregados subalternos e das despesas miudas relativas ao mez findo, por conta do adiantamento de 3:380\$100 que lhe foi feito no mez passado, afim de que, tomada a respectiva conta, lhe seja dada a necessaria quitação, visto já ter recolhido ao Thesouro Federal o saldo de 349\$954.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communiqueu-se:

Ao director geral da Directoria de Contabilidade desta Secretaria do estado:

Que o Dr. Manoel Goulart de Souza, inspector de saude do porto da Vietria, obteve tres mezes de licença para tratar de sua saude e com ordenado, entrando no gozo da referida licença no dia 29 de maio, sendo nomeado para substitui-lo interinamente o Dr. Antonio Gomes Aguiar, por acto do presidente do Estado do Espírito Santo, entrando em exercicio no dia 1 de junho;

Que nesta data lhe são remettedas as cópias do officio de 12 de junho findo e o telegramma de 6 do mesmo mez, do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Londres.

Ao ministro de Estado dos Negocios da Marinha que foram attendidas as requisições solicitadas do lazareto da Ilha Grande para que sejam fornecidos os necessarios recursos a commissão de engenheiros navaes que seguiu para a ilha de Marambaia.

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses já ter sido deferido, por despacho de 19, o requerimento de Mallet, Bicalho & Comp., em que pediam licença para, por esta vez, poderem retirar da Alfandega 60 duzias do preparado—Dead Shot;

—Accusou-se recepção:

Ao consul geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Genova, agradecendo, ao officio n. 159, de 25 do passado, acompanhando tres exemplares da *Ordenanza de Sanità Marittima*, n. 5, do Ministerio do Interior, do Reino da Italia, relativa ás medidas prophylaticas contra a peste bubonica;

Ao ministro de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas do aviso, enviando cópia da relação dosapparellhos, instrumentos e reactivos que ao laboratorio de bacteriologia a cargo deste ministerio podem ser cedidos pelo Observatorio do Rio de Janeiro; e agradecendo a osequiosa solução dada á consulta de 8 de março ultimo.

Requerimento despachado

Izidoro Dreyfus. — Não ha que deferir. Esta directoria não pode admitir a possibilidade de desagradar ao Governo Federal a averiguação da verdade. Proceda a agencia como entender, que o assumpto não pertence ás attribuições regulamentares desta repartição.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 26 do corrente:

Concedeu-se ao cidadão Dr. Fernando Baccellar Fontenelle a exoneração que pediu do cargo de delegado da 3ª circumscrição urbana.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, o inspector seccional da 8ª circumscrição urbana cidadão José Leão Balceiros, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Ary Kerner da Silva Lopes.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente:

Foi nomeado Pedro Martins Bastos, para o lugar de thesoureiro da Alfandega do Estado da Bahia;

Foi declarado sem effeito o titulo de 17 de junho ultimo, que nomeou Luiz Gonzaga de Brito para o lugar de thesoureiro da Alfandega do Estado da Bahia.

Por portarias de 24 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao chefe de secção da Alfandega do Estado da Bahia José Francisco Tavares Filho;

Por outra de 26 do corrente, foi prorogada por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o chefe de secção da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Pereira Bastos Junior, ambas com vencimento, na forma da lei e para tratamento de saude onde lhos convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 24 de julho de 1897

Expediente do Sr. director:

—A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 387. —Com nuncia que o engenheiro fiscal de 2ª classe da extincta Inspectoria geral de Es. ra'as do Ferro, Francisco da Silva Lobo, acha-se em dia com as contribuições do monte-pio obrigatorio.

N. 389.—Declara que nem por equidade pôde ser deferido o requerimento em que o ex-3º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, Octavio Barreto de Oliveira Braga, pede ser readmitido a contribuir para o respectivo monte-pio, segundo o despacho proferido pelo Sr. Ministro da Fazenda.

N. 392.—Devolve o titulo da pensão de monte-pio da viuva do carteiro da Administração dos Correios do Estado das Alagoas, Luiz Pereira da Cunha Filho, affirm de ser nelle consignada a declaração do desconto de um dia da mesma pensão, ao qual está sujeita e pede a remessa do processo que deu logar a sua expedição.

—A' Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital.

N. 393.—Comunica que deixou de mandar cumprir o seu officio de 22 de junho ultimo, requisitando o pagamento de 3:460\$042 a Antonio Pereira Saraiva, bem como os respectivos juros, por não comportar tal pagamento o saldo do respectivo emprestimo.

N. 395.—Idem idem idem, o de 12 do mesmo mez de junho, idem de juros sobre o capital de 3:39:129 a Francisco Gomes, tutor dos filhos do morto do finado Braz da Faria Barcellos, por motivo identico.

—A' Casa da Moeda:

N. 390.—Devolve, para ser substituida por uma cautela representativa do mesmo titulo, a aplice da divida publica do valor nominal de 500\$ e de n. 4.846.

N. 396.—Idem, idem, as do valor nominal de 1:000\$ e de ns. 6.485, 81.786 e 116.955 e a do de 200\$ de n. 2.078.

N. 394.—Pede remitta ao Thesouro 20:000\$ em moedas de nickel e 1:000\$ em ditas de bronze.

—A' Alfandega da Parahyba:

N. 37.—Recommenda que remetta, com a declaração de familia do contribuinte do monte-pio bacharel João Leopoldo da Silva Loureiro, gerente da Caixa Economica do mesmo Estado, a que se refere ao fallecimento de seu filho menor Abelard, informando de que modo foi paga a joia e sobre que ordenado.

—A' do Espirito Santo:

N. 27.—Recommenda que reciba do ex-contador da Administração dos Correios do mesmo Estado, João Candido de Vasconcellos, as respectivas quotas de annuidade para o monte-pio, a partir de janeiro ultimo.

—A' de Santos:

N. 45.—Recommenda que remetta o processo relativo ao monte-pio que pretende Francisco Antonio de Oliveira, pae do fallecido contribuinte Bernardino Senna Oliveira, guarda da mesma alfandega;

N. 46.—Autoriza a mandar descontar do engenheiro fiscal da dragagem do porto daquela cidade, Antonio Salles Nunes Belford, a quota de annuidade com que concorria para o monte-pio como engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Central da Parahyba.

—A' de Porto Alegre:

N. 108.—Autoriza a mandar receber do ex-director engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Antonio Candido de Oliveira Sodré, as quotas de annuidade para o respectivo monte-pio, a contar de agosto do anno passado.

N. 109.—Idem, idem do ex-escripturario pagador da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Ferreira Soares, idem, idem, a contar de novembro do dito anno.

—A' de Uruguayana:

N. 19.—Recommenda que remetta a certidão de obito do contribuinte do monte-pio Carlos Julio da Conceição, guarda da mesma alfandega, e os documentos em que se firma o direito de sua viuva ao quantitativo para funeral ou luto, conforme requereu.

—A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 54.—Autoriza a mandar receber do ex-engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Antonio Manoel Gon-

calves Tocantins, as quotas de annuidade para o respectivo monte-pio, a partir de julho do anno findo.

A' da Bahia:

N. 118.—Comunica que o Ministerio da Justiça justicou as faltas que, por molestia, deu o preparador de odontologia da Faculdade de Medicina do mesmo Estado, Dr. Antonio Baptista dos Anjos, a contar de 20 de abril a 7 de maio ultimo.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 21 de julho de 1897

Expediente do Sr. director:

—Ao collector da Parahyba do Sul:

N. 9.—Devolve o balancete do mez passado, para que faça a discriminação da despesa, e declara que a percentagem a que tem direito esse funcionario, pela arrecadação do referido mez, deve ser deduzida de accordo com as instruções de 17 de dezembro de 1895, visto que as de 20 de fevereiro do corrente, ultimamente remetidas, só entraram em vigor no dia 1º deste mez.

—Ao exactor das rendas federaes de Petropolis:

N. 12.—Em solução ao officio de 19 de junho ultimo, no qual esse funcionario solicita que esta directoria lhe informe si o Banco do Estado do Rio de Janeiro, conforme all'ga o respectivo presidente, pagou na Recebedoria desta Capital, em 11 de janeiro de 1895, o selo devido, na forma do n. 1, § 2º, da tabella A do regulamento de 11 de fevereiro de 1893, e ao mesmo tempo consulta sobre o procedimento que deve ter em relação aos empregados do referido Banco que não satisfizerem o selo de 2, 2% do n. 11, § 6, da mencionada tabella, declara:

1.º que foi correcto seu procedimento intimando o Banco a mostrar-se quite do imposto do selo e que a este e não ao Thesouro compete provar o pagamento al'gado, exhibindo, para esse fim, o documento original ou outro qualquer que o supra;

2.º que, em relação á consulta, cumpre somente attender ao disposto nos arts. 35 e 45, n. 2, do regulamento citado.

Dia 22 de julho

Expediente do Sr. Director:

—A' Alfandega do Pará:

N. 48.—Relativamente ao recurso transmittido com o officio dessa repartição n. 36, de 14 de maio ultimo, e interposto por Ferrão, Borges & Comp., da decisão dessa Alfandega, que, na firma do artigo 20, da lei n. 424, de 10 de dezembro de 1896, lhes impoz a multa de 1:000\$ e mandou confiscar dous kilos de rotul submettidos a despacho, escriptos em lingua estrangeira e contendo marca da mesma natureza (Portland Cement—Hamburg)—declara que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente, resolveu tomar conhecimento d'esse recurso para negar-lhe provimento de accordo com anteriores resoluções, tomadas sobre assumpto identico.

—A' da Paranaquã:

N. 33.—Em relação ao recurso interposto por Mathias Bohn & Comp., da decisão des a Importaria, classificando como *peças de luxo e adorno de cobre dourado*, da taxa de 12\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho como *obras de vidro* n. 1, da taxa de 18200, e pretendendo mais tarde classificá-la como *peças de luxo e adorno de cobre simples*, da taxa de 4\$203, por kilo, declara que, por despacho de 1 do corrente, resolveu tomar conhecimento do recurso em questão para negar-lhe provimento, por estar a mercadoria de que se trata classificada no art. 705 da actual Tarifa para as taxas de 12-000 por kilo como *peça de cobre dourado de luxo ou adorno*.

—Ao Sr. collector de S. Fidelis:

N. 5.—Devolve o balancete da receita e despesa, relativos ao segundo quartel do cor-

rente anno para que esse funcionario o corrija, calculando a percentagem que lhe cabe de accordo com a clausula 4 das instruções de 17 de dezembro de 1895, porquanto, conforme foi estabelecido pela circular n. 8 desta Directoria, a de 20 de fevereiro ultimo começaram a vigorar em 1 deste mez.

Dia 23

Expediente do Sr. Ministro:

—Ao Ministerio da Industria:

N. 104.—Ameaçando desabar o proprio nacional, sito em Capivary, Estado do Rio de Janeiro, e no qual funcionou durante algum tempo a estação telegraphica daquela localidade, pede que, depois de ouvir sobre o assumpto o Sr. director geral dos telegraphos, informe a este Ministerio si mais convirá aos interesses da Fazenda Nacional promover a demolição ou a reconstrução do referido edificio, a respeito do qual a Camara daquelle Municipio solicita providencia urgentes, em vista do estado de imminente ruína em que o mesmo se acha.

—A' Collectoria de Niteroy:

N. 4.—Remette o auto de infracção lavrado pelo 3º escripturario desta directoria, Alciades Lustosa de Araujo Costa, contra Antonio Manoel Gomes, estabelecido á rua do Visconde de Uruguay n. 225, affirm de que o tome na devida consideração, procedendo de accordo com o disposto no art. 48 do decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893.

—A' Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz:

N. 18.—Remette o requerimento de Florentino da Paixão Mathias, pedindo 11 metros de terreno na rua da Avenida, affirm de que, pelo engenheiro da 1ª seção seja levantada a planta de que trata o art. 5 das instruções de 30 de outubro de 1891.

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Erico Augusto Peña Filho, pedindo certidão do teor, *verbo al. verbum*, do exame da escripturação o relatorio respectivo do trapiche alfandegado «Ilha do Cajú», de sua propriedade.—Indefirido.

José Francisco de Oliveira, solicitando licença para explorar subterraneos, em sua opinião, existentes no morro do Castello.—Indefirido.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1897

Antonio da Silva Ramos.—Imponho a multa de 10\$ do art. 35, n. 1, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exportar a venda e garros sem selo.

Teixeira & Irmão.—Idem.

Silva & Antonio do Nascimento.—Idem.

Abilio de Lacerda.—Idem.

Francisco Antonio dos Santos.—Idem.

Gonçalves & Silva.—Idem.

Manoel Cardoso Silva.—Idem.

Joaquim Ferreira Baptista.—Idem.

Pinho & Comp.—Idem.

Gomes & Real.—Idem.

Manoel Antonio Vieira Machado.—Idem.

Mateir & Pacheco.—Idem.

Paulino Nogueira Fernandes.—Idem.

Manoel Alves Bastos & Comp.—Imponho a multa de 20\$ do art. 36, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exportar a venda cigarros com o selo inferior ao devido.

José Marques dos Santos.—Imponho a multa de 20\$ do art. 35, ns. 1 e 40, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exportar a venda charutos sem selo e não tendo registro.

J. J. da Silva Soares.— Imponho a multa de 200\$, dos arts. 35, ns. 1 e 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda mais de dous charutos sem sello.

Matheus Miranda Castro, e outro.— Idem.

Domingos de Freitas Guimarães.— Idem.

Manoel Cardoso Silva.— Imponho a multa de 200\$, do art. 38, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda bebida nacional sem sello (laranginha).

Rocha Menezes & Comp.— Idem.

Bastos & Pinto.— Idem.

Rocha Menezes & Comp.— Idem.

Pinto & Comp.— Idem.

A. Motta Bastos.— Idem.

Nunes Chaves & Comp.— Idem.

Alexandre Antonio Alves.— Idem.

J. Peixoto Guimarães.— Idem.

Clemente Regalas & Comp.— Idem.

Domingos Maciel & Comp.— Idem.

José Guilherme do Nascimento.— Idem.

Felix Fernandes Gonçalves.— Idem.

Francisco Antonio de Almeida.— Idem.

Antonio Joaquim Ramos.— Idem.

Rodrigues & Rocha.— Idem.

Piedade & Silva.— Idem.

João da Silveira de Souza.— Idem.

Sabino Rodrigues Guimarães.— Idem.

Carmini Jalpo.— Idem.

De Rosa Carmine.— Idem.

Antonio Albino Lopes.— Idem.

Pinho & Comp.— Idem.

Costa, Ferreira & Comp.— Idem.

Lisboa Junior & Comp.— Idem.

Costa, Ferreira & Comp.— Idem.

José Antonio da Cunha.— Idem.

Antonio Pinto Ribeiro.— Idem.

José Duarte Ribeiro.— Idem.

Domingos José Gomes.— Idem.

Lima de Magalhães & Comp.— Imponho a multa de 300\$, do art. 33 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de não ter feito escripturação alguma no livro fiscal.

Alexandre Romeu.— Imponho a multa de 400\$, dos arts. 35, n. 1, e 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda mais de quatro charutos sem sello.

Antonio Migueis Storie.— Imponho a multa de 400\$, do art. 35, n. 3, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896 pelo facto de expor á venda charutos e cigarros sellados de modo tal que as estampilhas podem ser transferidas.

Oliveira & Moraes.— Idem.

João de Souza Athayde.— Imponho a multa de 500\$, dos arts. 35, n. 1, e 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda cinco charutos nacionaes sem sello.

Vasconcellos & Comp.— Imponho a multa de 600\$, dos arts. 35, n. 1, e 39, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de exporem á venda mais de seis charutos sem sello.

M. S. Mesquita Almeida.— Imponho a multa de 1:000\$, dos arts. 38 e 42, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda bebidas nacionaes sem sello, não tendo além disso registro.

Francisco de Souza Siqueira Rabello.— Idem.

Leonardo Auzelini.— Idem.

Manoel Jacob de Medeiros.— Idem.

Affonso Vasconcellos Noronha do Menezes.— Imponho a multa de 2:000\$, do art. 40, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, pelo facto de expor á venda bebida nacional com o rotulo em lingua estrangeira e sem sello.

Romão de Azevedo Freitas.— Idem.

Antonio Bernardino Gonçalves.— Idem.

Sabino Rodrigues Guimarães.— Idem.

Borges & Ricardo.— Idem.

Alexandre Pacheco & Pinto.— Idem.

Manoel Pereira Jorge.— Idem.

José Bouças Gonçalves.— Idem.

Alves Machado.— Idem.

Henrique Franco.— Idem.

Companhia Industria e Commercio de Pa-peis Pintados.— Restituam-se 533\$860.

João Coelho & Alvaro — Satisfaca a exigencia.

Symphronio de Carvalho e Silva — Idem.

Delphin da Fonseca Lemos.— Reduzam-se quatro mezes no 1º semestre de 1895, do predio n. 49 da rua da Real Grandeza.

Jacintho Luiz Gonçalves.— A verbe-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 19 de julho de 1897

Ao Ministerio da Justiça e Negocios interiores, solicitando providencias para que, mediante o jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, seja este Ministerio indenizado da quantia de 5:957\$00, e conforme o respectivo processo, proveniente da despesa feita com o municiamento de praças da brigada policial desta Capital, na enfermaria do Copacabana e no presídio da Ilha das Cobras, durante o anno de 1896 — Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias, afim de que seja a Alfandega do Estado do Paraná habilitada com o credito de 1:488\$, a conta da rubrica § 28 — Eventuaes — do orçamento em vigor, para pagamento da differença de soldo, que compete ao capitão do porto do dito Estado, como official reformado em funções da classe activa, durante o exercicio corrente. — Comunicou-se ao capitão do porto, á Alfandega do Paraná e á Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando a compensar os artigos constantes da respectiva nota, na importancia de 61\$762, que faltaram e accresceram na liquidação da conta do commissario José Elisen Cisinio de Almeida, referente ao periodo de 5 de dezembro de 1893 a 21 de janeiro de 1895, em que serviu no cruzador *Primeiro de Março*. — Comunicou-se ao quartel-general.

— Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o cirurgião de 2ª classe, capitão de mar e guerra graduado, Dr. Joaquim da Costa Antunes pede a effectividade do posto e bem assim copia da informação prestada pelo Quartel General sobre o assumpto.

— Ao Quartel General, indeferindo o requerimento em que o marinheiro nacional invalido José Vicente Elias pediu licença, por nove mezes, para tratar de sua saude, fóra do asylo nesta Capital.

— Ao corpo de engenheiros navaes:

Recomendando que seja designado um empregado, afim de verificar no archivo da Secretaria de Estado os desenhos, plantas e demais documentos, que, envolvendo materia technica, devem ser archivados, naquella repartição, ficando autorizada a entrega em vista da competente requisição;

Transmittindo os relatorios apresentados pelos sub-engenheiros navaes, de 1ª classe, 1º tenente Melciades de Vasconcellos e Almeida, e 2ª classe, 2º tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva e Vital Brandão Cavalcanti.

— Ao Hospital de Marinha, declarando que, já estando preenchido o cargo de escrevente do Conselho Naval, não pôde ser attendido o requerimento em que o escrevente daquelle estabelecimento Affonso Herculano de Lima Junior pedia transferencia para aquelle logar.

— A' Carta Maritima, autorizando a mandar receber no Lloyd Brasileiro dous chronometros e quatro aparelhos telephonicos, enviados pelo Arsenal de Marinha do Ladrão, e a providenciar para que sejam aquelles concertados e estes enviados á Repartição dos Telegraphos para o mesmo fim. — Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas expedição de ordem para que sejam concertados pela referida repartição os 4 aparelhos telephonicos e deu-se sciencia ao Arsenal de Matto Grosso.

— Ao Arsenal de Pernambuco, autorizando a mandar construir, de accordo com o orçamento apresentado, um escaider de 10 remos de palamenta, destinado á Capitania do Porto

do Rio Grande do Norte. — Comunicou-se á Contadoria.

— A' Capitania das Alagôas, autorizando a propor quem tenha idoneidade para exercer o cargo de patrão-mór da mesma capitania, visto que actualmente não ha official marinheiro disponível para esse fim.

— Ao Arsenal do Pará, concedendo aos operarios Paulo Toscano da Cruz, Ignacio José Cypriano Belmonte, Antonio Augusto Japurá, Manoel de Assumpção e Antonio Ignacio da Silva a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, de que trata a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 20 annos de serviço. — Comunicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará, e á Contadoria.

Ao Arsenal do Rio, autorizando a mandar realizar pela Companhia *City Improvements* os trabalhos de canalização de esgotos no archivo da Contadoria da Marinha, de accordo com o orçamento apresentado. — Comunicou-se á Contadoria.

Requerimento despachado

Companhia Nacional de Fojas e Estaleiros. — Não ha necessidade.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 26 de julho de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para occorrer aos seguintes pagamentos:

De 3:086\$550, a Pereira Reis & Comp., de fornecimentos feitos á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores; em junho ultimo (aviso n. 1.389);

De 50\$730, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens e fretes concedidos em outubro, novembro e dezembro de 1892 a funcionarios dos telegraphos (aviso n. 1.390);

De 6:396\$003, a *Royal Mail Steam Packet Company*, do transporte de malas do correio para o exterior, de janeiro a março ultimo (aviso n. 1.391);

De 600\$, a Vidal & Gomes, dos alugueis de julho a dezembro do predio occupado pela estação telegraphica em General Carneiro (aviso n. 1.392);

De 393\$900, indemnização á Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 1.393);

De 6:797\$262, de despesas effectuadas pela Administração dos Correios do Estado de Goyaz (aviso n. 1.394).

Mandando suspender, a contar de 1 de junho do anno corrente, a consignação de 50\$ mensaes, feita á sua irmã, no Maranhão, pelo chefe de secção desta Secretaria de Estado Arthur Azevedo (aviso n. 1.395).

Providenciando sobre recolhimento do saldos da sub-administração dos Correios de Uberaba á Delegacia Fiscal em S. Paulo e não em Ouro Preto (aviso n. 1.396).

Providenciando sobre despesas com a Administração dos Correios do Espirito Santo (supplimentis), nos exercicios de 1896 a 1897 (aviso n. 1.397).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de julho de 1897

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — Rio de Janeiro 22 de julho de 1897.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados. — Em nome do Sr. Presidente da Republica, e em attenção á requisição constante do vosso officio de n. 64, de 1 do corrente mez, relativo á aquisição de predio para os correios do Estado do Pará, tenho a honra de passar a vossas mãos o officio, por copia, da Directoria Geral dos Correios, e papeis annexos dos quaes constam as providencias que o Governo tem tomado a respeito, e, bem assim, os motivos pelos quaes ainda não foi semelhante assumpto resolvido.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murtinho.

Dia 24

Declarou-se ao Ministério das Relações Exteriores:

Que, em aviso n. 38, de 28 de abril ultimo, foram prestados os esclarecimentos relativos à permuta de encomendas postaes, afim de satisfizer a solicitação da Legação Alemã;

Que devido a estreiteza de tempo não pôde este ministerio nomear um delegado especial junto ao Congresso Internacional Colonial e bem assim que fica encarregado da missão de representar alli o nosso paiz o ministro do Brazil, na Belgica, a quem caberá a faculdade de intervir nas discussões, si assim julgar acertado.

Dia 26

Declarou-se:

Ao Ministério da Fazenda que, urgido pela necessidade de dar maior espaço e regularidade ao crescente serviço da Administração dos Correios deste districto, aceita este ministerio a cessão que da ala esquerda do seu edificio propõe fazer a Associação Commercial, mediante o aluguel de 40:00\$ annuaes, afim de ser utilizada pela mesma Repartição Postal.—Faz-se comunicação analoga á Directoria Geral dos Correios.

Ao administrador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em additamento ao officio n. 409, de 24 do corrente, que o serviço diario da lancha da hospedaria deverá ser feito de conformidade com o que já foi determinado em officios ns. 84, de 6 de fevereiro, e 186, de 8 de março do corrente anno.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral da Industria — N. 412 — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1897.

Sendo de grande vantagem que um dos machinistas que tem carta e estão em serviço nas lanchas desse estabelecimento fiscalize o trabalho dos reparos de que carece a lancha *Quintilla* e vão ser effectuados no estaleiro do cidadão Claudino Corrêa Louzada, cuja proposta para tal serviço foi preferida, designo para a referida fiscalização o machinista Francisco José Alves, a quem darei as necessárias ordens nesse sentido.

Tal determinação é não só de vantagem economica, porque evita o pagamento de vencimentos a outro profissional que fiscalize aquelle trabalho, conforme acontecia no tempo da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização, como também torna aquelle machinista responsavel pelas avarias que posteriormente venha a soffrer a mencionada lancha.

Saude e fraternidade. — Sr. administrador da Hospedaria da Ilha das Flores. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 414 — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1897.

Convem que providencias no sentido de serem enviados para a sila do movimento da entrada e sahida dos imigrantes o bronze e o cobre velhos ali existentes, afim de que sejam vendidos em hasta publica ou por concorrência.

Saude e fraternidade. — Sr. administrador da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Requerimento despachado

Dia 24 de julho de 1897

Norris & Comp, pedindo pagamento de 751\$, de instrumentos fornecidos á extincta Inspectoria Geral das Terras. — Juntem os pedidos.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dias 24, 25 e 26

— Ilha das Flores e Pinheiro:

Não ha imigrantes.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª. secção, 26 de julho de 1897.—F. Silva, chefe interino.

Directoria Geral de Viação

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, resolve approvar o quadro e tabella de vencimentos que com esta baixam, assignados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado do mesmo ministerio, do pessoal da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy, em substituição dos que ora vigoram.

Capital Federal, 22 de julho de 1897.—Joaquim Murtinho.

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy, a que se refere a portaria desta data

NUMERO	CATEGORIA	VENCIMENTOS	
		Annual	Diario
Administração			
1	Director geral.....	18:000\$000	
1	Secretario.....	3:600\$000	
1	Contador.....	8:400\$000	
1	Ajudante.....	4:200\$000	
1	Escriptuario.....	2:610\$000	
1	Conferente.....	2:100\$000	
1	Dito.....	1:800\$000	
2	Ditos.....	3:000\$000	
Tráfego			
1	Agente da estação de Uruguayana.....	3:840\$000	
1	Ajudante.....	1:800\$000	
1	Chefe da estação de Quarahim.....	4:800\$000	
1	Ajudante.....	1:800\$000	
1	Chefe da estação de Itaquy.....	3:600\$000	
4	Ditos das estações intermediarias.....	7:200\$000	
6	Telegraphistas.....	9:360\$000	
3	Chefes de trens.....	5:400\$000	
3	Guarda-freios.....	2:400\$000	
3	Mensageiros.....	2:520\$000	
3	Serenos-guardas.....	3:600\$000	
1	Porteiro da estação Central.....	960\$000	
	Trabalhadores, conforme as exigencias do serviço, de 3\$ até.....		4\$000
Officinas e tracção			
1	Chefe de tracção, officinas e via-permanente.....	12:000\$000	
	Machinistas, foguistas, limpadores encarregados de depósitos, mestre e operarios, caldeiros ajustadores, torneiros, ferreiros, malfalores, carpinteiros, funileiros, lutoeiros, fundidores, pintores, bombeiros, guardas, vigias, trabalhadores, moldadores, aprendizes e outros, segundo as exigencias do serviço, jornal de 1\$ até.....		16\$000
Via-permanente, telegrapho			
1	Desenhista.....	4:800\$000	
1	Mestre da linha.....	4:800\$000	
1	Inspector da linha telegraphica.....	1:800\$000	
	Capatazes de lastro e da via permanente, auxiliares, pedreiros, pintores, carpinteiros, cavadores, sorventes, trabalhadores e outros, conforme as exigencias do serviço, de 1\$ até.....		10\$000
	Gratificações aos machinistas, foguistas e pessoal dos trens, quando em serviço, por noute.....		3\$000
	Idem aos empregados da contabilidade em serviço da linha.....		3\$000
	Agencia no Rio de Janeiro.....	5:400\$000	

Directoria Geral de Viação, 22 de julho de 1897.—Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

Expediente de 26 de julho de 1897

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 54.

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao pedido da *Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited*, submettido com o vosso officio n. 4, de 29 de maio ultimo, fica a mesma companhia autorizada a importar mais 60,000 dormentes de aço e 500 postes telegraphicos

de ferro, para substituição dos determinados existentes na Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé.

Saude e fraternidade.—Joaquim Murtinho.

Sr. engenheiro fiscal da Estrada do Ferro do Rio Grande a Bagé.

Foram prestadas á Alfandega do Estado do Maranhão as informações relativas á distribuição do credito de que trata o n. 7, do art. 6º, da vigente lei de orçamento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 30 dias, em prorrogação, com ordenado, ao carteiro de 2ª classe da administração dos Correios de Minas Geraes José Innocencio Costa;

De 30 dias, sem vencimentos, ao praticante supplente da administração dos Correios do Rio Grande do Sul Alvaro Dias Netto.

Por portarias de 24 do corrente:

Foi exonerado o cidadão José Quirino de Souza Motta do lugar de agente do correio de Campos, visto ter sido nomeado administrador dos Correios do Estado do Espírito Santo;

Foi nomeado o cidadão Augusto Carlos Grey Tavares para o lugar de agente do correio da cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Por outra de 26 do corrente, foram restabelecidas as agências do correio de Mestre de Armas e Peixe, no Estado de Goyaz.

Expediente de 26 de julho de 1897

Expediram-se circulares aos administradores, dando instruções sobre o modo por que devem ser gossadas as fêrias (art. 409 do Regulamento) e determinando quaes os empregados que a ellas tem direito.

Requerimentos despatchados

Anacleto Izidoro da Silva Birreiros, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Submetta-se a inspecção.

Daniel Galvão da Silva, carteiro da administração do Sergipe. — Deferido, de accordo com as informações.

TRIBUNAL DE CONTAS

Em sessão extraordinária de hontem, foi submettida a desp. que a seguinte requisição:

Ministerio da Guerra—Aviso de 21 do corrente, sobre a concessão do credito da quantia de 50.000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.174, de 13 de março proximo passado, affim de occorrer ao pagamento das despesas a realizar com a brigada que seguiu para o referido Estado, sob o commando do general Miguel Maria Girardilha a annullação de igual quantia no mesmo Thesouro — O tribunal ordenou o registro da distribuição do sobre-lito credito.

Ordens de pagamento sobre as quies proferidas de despacho de registro, em 21 e 26 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.263, de 9 do corrente, pagamento de 2.145\$850, de fornecimentos feitos à Hospedaria de Imigrantes em Pinheiros, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.333, de 19, idem de 4.018\$890, de fornecimentos feitos e trabalhos de canalização dos rios Xerem e Mantiqueira, durante os mezes de abril a julho ultimos;

N. 1.261, de 9, idem de 1.426\$, a conductores de malas, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.281, de 13, idem de 2.304\$500, do pessoal empregado nos serviços do aterro de Santa Cruz a Itaguahy, relativo ao mez de junho ultimo;

N. 1.310, de 15, idem de 12.561\$417 à Brazilian Coal Company, Limited, proveniente de 200 toneladas de carvão Cardiff fornecidas à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.316, de 16, idem de 27\$250, de fornecimentos feitos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante os mezes de maio e junho ultimos;

Ns. 1.341, 1.342 e 1.353, de 20 e 21, entregas de 1.947\$104, 319\$863 e 35\$559, ao thesoureiro da Est. da de Ferro Central do Brazil, para pagamento de fornecimentos feitos à mesma estrada, durante os mezes de abril a junho ultimos.

— Ministerio da Justiça e Neg. Int. Interiores—Avisos:

N. 1.928, de 12 do corrente, entrega de 107.000\$ ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento das despesas do mesmo corpo, durante o corrente mez;

N. 2.007, de 22, idem de 1.200\$ a Gratulino Vieira de Mello Coelho, proveniente de serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente;

N. 1.882, de 8, credito de 313\$332 à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para occorrer ao pagamento a quem direito João Francisco de Oliveira;

N. 1.902, de 16, pagamento de 100\$, folha suplementar da tripulação do vapor *Paula Candido*, do mez de maio ultimo;

N. 1.986, de 19, idem de 500\$, ao bacharel José Augusto de Oliveira, proveniente do primeiro estabelecimento;

N. 1.997, de 21, idem de 1.055\$280, de fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, durante o mez de junho ultimo;

N. 1.895, de 9, idem de 166\$366, ao Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, proveniente de vencimentos;

N. 1.892, de 9, pagamento de 600\$, ao Dr. Reynaldo Jayme Maia, relativo aos vencimentos que lhe competem no exercicio interino da cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrada na verba n. 40 a quantia de 200\$00.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 230, de 21 do corrente, pagamento de 405\$110, ao Banco Italiano del Uruguay, proveniente de despesa com a expedição de telegrammas.

— Ministerio da Fazenda — Offic. s:

Do juizo municipal de Niteroi de 10 do corrente, entrega de 155\$703 a D. Leonildina C. de Oliveira Macchia, do empréstimo do cofre de orphãos;

Do juizo municipal do termo de Itaguahy, de 1º de junho ultimo, idem de 106\$179 a Alfredo José da Silva Santiago, do empréstimo do cofre de orphãos;

Do juizo de orphãos de Rezende, de 2 de abril ultimo, idem de 217\$737 a D. Maria de Macedo Flischer, do empréstimo do cofre de orphãos;

Da Caixa de Amortização, n. 97, de 19 do corrente, pagamento de 774\$294, de fornecimento, durante o mez de junho ultimo;

Do Tribunal de Contas, n. 223, de 10, idem de 58 91\$100, de fornecimentos, durante o mez de junho ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamento de 19.737\$335, proveniente de transportes;

De Anna Rodrigues da Silva, idem de 200\$, de montepio;

De José Christiano Soares, idem de 44\$, de pensão;

De José Azevedo Maia, idem de 4.096\$677, de fornecimentos.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.612, de 19 do corrente, credito de 1.445\$ à Alfandega do Paraná, para pagamento da differença de soldo que compete ao capitão do porto.

— Ministerio da Guerra—Aviso de 13 do corrente, pagamento de 16.822\$831, de fornecimentos feitos aos Hospitais Central do Exército e Provisorio do Andarahy, durante corrente exercicio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por decretos de 26 do corrente:

Foi nomeado amanuense interino da Directoria Geral da Instrução Publica o cidadão José Getulio da Prôta Pessoa, durante o impedimento do effectivo;

Foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, à professora adjunta Henriqueta Carpenter, nos termos da 3ª parte do § 2º do art. 2º da lei n. 66, de 16 de janeiro de 1894;

Foi exonerado o cobrador municipal Miguel Joaquim de Castro, sendo nomeado para o referido lugar o cidadão Antonio Gualberto Nabor do Rego;

Foram nomeadas professoras em escolas primarias do 1º grão DD. Maria do Rosario Corrêa, Eulália Braga de Albuquerque Leão, Elvira Benevenuto Lisboa e Amélia Luiza Vianna.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 26 de julho de 1897

Domingos José Soares.—Passe-se certidão. Luiz Napoleão Doring.—Passe-se numeração.

Manoel Pinto Machado.—Idem. Antonio Martins da Silva.—Idem. Custodio Coelho Brandão.—Passe-se guia. Edmundo de Salusse.—Pague os emolumentos.

Antonio Fernalles dos Santos.—Entregue-se mediante recibo.

Pinto & Soares.—Deferido, nos termos da informação.

João Pedro de Aguiar.—Apresente recibo de multa e satisfaça os emolumentos devidos.

Directoria da Instrução

Dia 20 de julho de 1897

Offic. ios:

—Ao Sr. Dr. prefeito, relativo ao ultimo concurso para o provimento de quatro cadeiras do ministerio primario municipal.

—Ao Sr. director da secretaria do Conselho Municipal, agradecendo a remessa do 1º volume da *Collecção de leis municipaes e vetos*.

Dia 23

Offic. ios ao Sr. Dr. director da Fazenda Municipal, relativos à jubilação dos professores priu rios José da Silva Santos, Candido Baptista Antunes, Domingos José Lisboa, José Theodoro Burlamaqui e Anna Alexanrina de Vasconcellos Medina.

Officio ao Sr. Dr. director geral do Interior e Estatistica, communicando o deferimento da pretensão de Alzira Isabel Barreto, que pediu licença para abrir um collegio de instrução primaria a rua da Gloria n. 3, freguezia do Engenho Novo.

Na mesma data expediu-se identico officio ao director geral da Fazenda Municipal.

—Ao Sr. Dr. director de Hygiene, pedindo para que seja inspecionada a professora adjunta Joana Ribeiro do Nascimento, que, allegando molestia, requereu 30 dias de licença para seu tratamento.

Dia 24

Ao Sr. Dr. director de Obras e Viação Municipal pedindo para que seja vistoriado o edificio onde funciona a Escola Normal.

Requerimento despatchado

Dia 21 de julho de 1897

Angelina Samoral Castrioto Pereira Ferreira.—Indeferido.

Dia 21

Maria Olympia Vieira Braga.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 26 DE JULHO DE 1897

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues — Secretário interino, o Sr. Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga e Espinola.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 1.259—Appellante, a Fazenda Municipal; appellada, D. Luiza Perpetua da Costa; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Negou-se provimento à appellação. Impedido o Sr. desembargador Pitanga, interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.262—Appellante, Manoel Bruno de Azevedo; appellada, Carolina Augusta de Azevedo; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Negou-se provimento à appellação.

N. 1.294—Appellantes, Victorino Carlos Ferreira e sua mulher, appellados, Francisco Carlos Ferreira das Neves e sua mulher; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Deu-se provimento à appellação para, reformando o accordam appellado, condemnar os appellantes tão somente no pagamento dos prejuizos, perdas e danos causados pelos mesmos appellantes em relação à parte da parede, de que indevidamente tomaram posse. Sendo impedido o Sr. desembargador Pitanga tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 1.396—Appellante, João Antunes Parente; appellado, Dr. José de Barros Francisco Junior; distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellação commercial

N. 1.397—Appellante, o Sr. Roberto do Coutto & Comp.; appellado, Thomaz S. Newlands; distribuido ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

PASSAGENS

Appellações cíveis

N. 1.277—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.264—Ao Sr. desembargador Cintra.

N. 1.161—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Ns. 1.359 e 1.375—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações commerciaes

Ns. 1.308, 1.304 e 1.234—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.271, 1.235 e 1.351—Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 1.179 e 1.210—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 1.287, 1.288 e 1.368—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Ns. 1.309 e 1.321—Ao Sr. desembargador Pitanga.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 24 de julho de 1897	5.796:489\$359
Idem de dia 26.....	193:973\$552
Em igual periodo de 1896.....	5.990:463\$011
Em igual periodo de 1895.....	8.666:209\$400
RECORRENDORIA	
Rendimento de 1 a 25 de julho de 1897	650 195\$143
Idem de dia 26.....	38 531\$629
Em igual periodo de 1896.....	688:263\$712
Idem de dia 25.....	829:246\$773
MENSA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
CAPITAL FEDERAL	
Rendimento de dia 26 de julho de 1897.....	33:175\$596
De 1 a 26.....	800:954\$309
RECORRENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento de dia 26 de julho de 1897.....	57:406\$931
De 1 a 26.....	753:453\$869
Em igual periodo de 1896.....	1.025:399\$036

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá cartas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Minho*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Metéoro*, para Florianópolis e São Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itanema*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itapocan*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Colombo*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 26 de julho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura corrigida	Humidade relativa	Directão e velocidade em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	764.94	13.2	85.9	W 4.0.	Encoberto.
10 m	760.35	14.8	82.2	W 3.0.	Idem.
1 t.	764.78	17.2	78.0	NS 2.7.	Idem.
1 t.	764.53	16.2	75.8	NE 1.0.	Idem.

Altimetro sem tubo, ao meio-dia, anegrecido 40.0, prateado 37.0.

Temperatura maxima, 19.0.

Temperatura minima, 12.8.

Evaporação em 24 horas, 2.3.

Chuva em 24 horas, 3m.32.

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 26 de julho de 1897

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Temperatura do vapor	Humidade relativa	Directão do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 h. a.	764.38	12.5	10.15	94.0	WSW.	Claro.	6
9 h. a.	765.47	13.5	10.86	91.0	WSW.	Somb.	10
1/2 dia	765.27	16.4	11.01	79.4	W.	"	10
3 h. p.	764.68	17.1	10.73	73.5	WS.	"	10
6 h. p.	764.74	15.2	10.61	82.6	W.	Encob.	10

Temperatura maxima exposta 17.5.

Temperatura & sombra, 17.5.

Temperatura minima, 12.1.

Evaporação em 24 horas & sombra, 2m/m.8.

Chuva em 24 horas, 3m.40.

Observações

Durante o dia anterior soprou vento duro do WSW, de rajadas impetuosa, tendo caído os aguaceiros passageiros. Houve hoje alguns aguaceiros passageiros.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis ns. 1.211, appellante Antonio de Brito Lyra; n. 1.273, appellante, Dr. Herculano de Araujo Salles, tutor do menor Henrique, filho de Henrique Pinto Alves; n. 1.325, appellante, Paschoal Borelli; e commercial, n. 1.186, appellante, Dr. Luiz de Alvaranga Peixoto, terão lugar no dia 29 do corrente em sessão da Camara Civil, ou nas seguintes, e o dos embargos de nullidade n. 840, embargante appellante Romão Pereira dos Santos, representado por seus herdeiros; n. 1.123, embargantes appellados Antonio Feliciano de Castilho e outros membros da commissão liquidante da Companhia Progresso Manufactureira de Calçado; n. 1.177, embargante appellante a Sociedade Anonyma Loteria Nacional, em sessão de Camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 26 de julho de 1897.—O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

Escola Polytechnica da Capital Federal

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, aprovado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno—hydraulica: liquidos e gazes, a'asteimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

1ª cadeira do 2º anno — estradas de ferro e de rolagem, pontes e viaducts.

2ª cadeira do 3º anno—machinas motrizes e operatrizes, principles do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissao, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a elle equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e copia corrida. Ao estrangeiros, que forem nomeados lentes cas thedraticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, succitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles,

ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o Governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaisquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, se o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço s-iente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do código de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos, também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1897.— *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO PARA UM LOGAR DE REPETIDOR DO CURSO DE MUSICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de dous mezes, a inscripção para o concurso ao logar vago de repetidor do curso de musica.

Os candidatos, no acto da inscripção, deverão apresentar : documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos ; folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

As provas do concurso serão reguladas pelas instrucções, para esse fim organizadas, as quaes poderão ser vistas, nesta secretaria, pelos interessados.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 9 de junho de 1897.— *Arthur D.E. de Barros*, escriptuario-archivista.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e madeiramentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituções de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRIPTURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escriptuario.

Na forma do art. 90 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro findo, o concurso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica da repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escriptuarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 31 de maio de 1897.— O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17 B

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que no armazem n. 1, no dia 28 de julho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

FA—HCH: 5 caixas sem numero, contendo leite em conserva, pesando 115 kilos, vindas de Southampton no vapor ingl'z Nile, descarregadas em 29 de janeiro de 1896.

Lote n. 2

AS: 2 caixas ns. 1 e 3, contendo catalogos de uma só cor, pesando 7 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2, contendo amostras, vindas de Liverpool no vapor ingl'z Wordsworth, descarregadas em 11 de fevereiro de 1896.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa sem numero, contendo 17 latas de oleo de linça fervido, pesando 50 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

MBMC: 2 encapados ns. 577 e 600, contendo fumo em folha, pesando 86 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

TOE&C: 20 rolos sem numero, contendo obras de arame não classificadas, vindos de Nova-York, no vapor ingl'z Grecian-Prince, descarregados em 27 de fevereiro de 1896.

Lote n. 6

B&C: 1 caixa n. 279, contendo estampas, pesando 243 kilos, vinda de Manchester no vapor ingl'z Diela, descarregada em 3 de março de 1896.

Lote n. 7

DTF: 4 caixas ns. 8.756/59, contendo vermouth, pesando 92 kilos, vindas da Genova no vapor italiano Rosario, descarregadas em 6 de março de 1896.

Lote n. 8

MJE: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, contendo livros impressos, bochados, pesando 270 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

ESD: 4 fardos ns. 497/500, contendo lupulo, pesando 580 kilos, vindos de Liverpool no vapor ingl'z Mo:arth, descarregados em 18 de março de 1896.

Lote n. 10

HB&C: 12 fardos de papelão sem numero, pesando 3.000 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

MNC: 1 caixa n. 9, contendo casimiras singelas, pesando 60 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

IV: 1 caixa n. 1, contendo desinfectante, pesando 37 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, contendo 24 latas de productos pharmaceuticos, vindas de Antuerpia no vapor ingl'z Strabo, descarregadas em 15 de abril de 1896.

Lote n. 13

FFL: 14 caixas sem numero, com sardinhas, pesando 322 kilos.

Idem: 1 caixa idem, com sardinhas, pesando 4 kilos, vinda de Bremen no vapor allemão Heimbürg, descarregada em 6 de maio de 1896.

Lote n. 14

254: 3 caixas ns. 3.845/47, contendo obras de ferro batido, esmaltado, pesando 160 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 3.804/5, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando 100 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem: 1 caixa n. 3.898, contendo fechaduras de ferro de duas voltas, pesando 137 kilos.

Idem: 1 dita n. 3.810, com ferros de encrepar cabelo, pesando 75 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Idem: 1 caixa n. 555 com 18 kilos de esponjas finas; 34 duzias de escalas de madeira; 30 kilos de camurça; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 1 caixa n. 556, contendo 28 duzias de escovas de pilha, 104 kilos de fechaduras de ferro de duas voltas; 24 duzias de facas para mesa, cabos de madeira, sem garfos; 24 duzias de facas e garfos com cabos de madeira, para mesa; 36 kilos de obras de cobre nickeladas; 60 kilos de ferramentas para artes; 6 kilos de tornos de mão; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

GFC: 5 caixas ns. 231/35, contendo magnesia de Murray, pesando 150 kilos, vindas de Southampton no vapor ingl'z Elbe, descarregadas em 8 de maio de 1896.

Lote n. 19

AG: 26 caixas, sem numero, de whisky, pesando 416 kilos, bruto, e liquido 197 kilos.

Idem: 28 ditos com whisky, pesando liquido 212 kilos, vindas de Londres no vapor ingl'z Robert-Fart, descarregadas em 16 de maio de 1896.

Lote n. 20

AM—V: 21 barricas ns. 1/21, contendo obras de ferro, estanhas, pesando 3.713 kilos, ferro batido, vindas de Southampton no vapor ingl'z Elbe, descarregadas em 8 de maio de 1896.

Lote n. 21

MS: 3 caixas ns. 6.554/56, contendo 156 kilos de tecido de linho até 15 fios; 141 kilos de dito até 12 fios; 4.555 grammas de lenços de linho até 24 fios; 30 kilos de toalhas de linho até 9 fios, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

MM: 5 fardos ns. 189/4, contendo fio de algodão, pesando 1.350 kilos, vindos de Southampton no vapor ingl'z Elbe, descarregados em 8 de maio de 1896.

Lote n. 23

Idem: 5 ditos ns. 185/9, idem, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Idem: 5 ditos ns. 190/4, idem, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Idem: 5 ditos ns. 195/9, idem, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

ROIH: 1 caixa n. 1, contendo galão de algodão muito avariado por água do mar, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Olinda*. Alandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1897.— Pelo inspector, Francisco M. Fernandes.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccia desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arremata-las para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5.º, cap. 5.º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3—PTC—ESB: 21 caixas, vindas de Bordeaux no vapor francez *Mutapa*, descarregadas em 6 de abril de 1896; consignadas á ordem.

ANC: 50 ditas, vindas de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, descarregadas em 8 de outubro de 1896; consignadas a Leusinger & Irmãos.

AT: 7 ditas, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignadas a Antonio Terra.

PC: 1 dita n. 2, da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Pinheiro Irmão & Barmaza.

VBD: 1 dita n. 61, da mesma procedencia, no vapor francez *Cordillera*, descarregada em 24 de outubro de 1895; consignada a V. Botelho Duarte.

BC—WJRC: 1 dita, vinda de Nova York no vapor americano *Ahuac*, descarregada em 14 de janeiro de 1891.

JPJC—DFL: 2 ditas ns. 27 e 28, vindas do Havre no vapor francez V. S. *Nicolas*, descarregadas em 9 de março de 1891.

JPIC: 1 caixa n. 77, vinda de Southampton no vapor inglez *Tama*, descarregada em abril de 1891.

Santa Casa de Misericordia—S. J. E. Roy: 2 ditas ns. 9 e 41, vindas da mesma procedencia no vapor inglez *Clyde*, descarregadas em 7 de junho de 1891.

S T: 1 dita, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregada em outubro de 1891.

S&P: 5 barricas ns. 28 a 32, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 24 de março de 1893.

Sem marca: 5 amarrados, vindos de Liverpool no vapor inglez *Araucania*, descarregados em 5 de abril de 1893.

HLF—GP: 2 barricas ns. 850, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 14 de abril de 1893.

FBB: 1 amarrado de pães, vindo de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, descarregado em 6 de abril de 1893.

JLC: 2 caixas ns. 7 e 8, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Siddons*, descarregadas em 20 de abril de 1893.

MGC: 1 dita n. XIII, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Lissabon*, descarregada em 26 de abril de 1893.

FO—2.069—LGF: 1 dita n. 69, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor allemão *Argentina*, descarregada em 16 de maio de 1893.

PSC: 1 dita n. 4.304, vinda de Trieste no vapor austriaco *Polluce*, descarregada em 5 de julho de 1893.

Idem: 2 ditas ns. 4.301 e 4.305, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 7 de junho de 1893.

Gia. N. de Vicenzi: 1 volume, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado em 8 de julho de 1893.

Livolla ou T: 2 volumes, vindos de Bremen no vapor allemão *Leipzig*, descarregados em 21 de junho de 1893.

EMC: 1 caixa n. 29, vinda de Nova York no vapor inglez *Galileo*, descarregada em 8 de julho de 1893.

EF: 1 barrica, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Congo*, descarregada em 9 de março de 1894.

KF: 1 caixa n. 9.632, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

APD: 1 dita, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Rossa*, descarregada em 8 de março de 1895.

LC: 1 dita n. 72, vinda de Bremen no vapor allemão *Southerland*, descarregada em 18 de outubro de 1894.

JMA: 1 barrica n. 1, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 16 de outubro de 1894.

LLC: 1 barril n. 7.911, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado em 17 de outubro de 1894.

Idem: 1 caixa n. 4.829, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 24 de outubro de 1894.

ABC: 2 caixas ns. 20 e 23, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

SJRA: 1 fardo n. 4, vindo de Nova York no vapor inglez *Hogarth*, descarregadas em 10 de setembro de 1894.

HT: 1 caixa n. 37, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregada em 14 de setembro de 1894.

SCJ: 1 caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 29 de outubro de 1894.

AT: 1 caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregada em 23 de fevereiro de 1895.

ACO: 1 caixa n. 4, vinda de Nova York no vapor inglez *Bellona*, descarregada em 11 de março de 1895.

EDFCDB: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 12 de março de 1895.

CEAFC—5.703: 3 caixas ns. 4.147, 4.148 e 4.149, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 6 de junho de 1895.

Idem: 3 caixas ns. 4.150, 4.151 e 4.152, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas da mesma data.

Idem: 3 caixas ns. 4.153, 4.154 e 4.155, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data.

TR: 1 caixa n. 55, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 7 de junho de 1895.

MMAB: 1 caixa n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cervantes*, descarregada em 19 de junho de 1895.

SVA: 2 barris, vindos de Liverpool no vapor inglez *Rosso*, descarregados em 12 de julho de 1895.

RPC: 10 caixas ns. 31 a 40, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregadas em 11 de julho de 1895.

Izidoro & Marx: 1 caixa vinda de Nova York no vapor inglez *Worthington*, descarregada em 26 de agosto de 1895.

FPC: 5 caixas, vindas da mesma procedencia e vapor e descarregadas em 2 de setembro de 1895.

Idem: 15 caixas, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 3 de setembro de 1895.

ATC: 4 caixas ns. 14, 15, 16 e 17, vindas da mesma procedencia no vapor inglez *Galileo*, descarregadas em 29 de outubro de 1895.

Idem: 4 caixas ns. 18, 19, 20 e 21, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

PW: 2 caixas ns. 3 e 4, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 30 de outubro de 1895.

Sem marca: 1 amarrado vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregado em 14 de novembro de 1895.

RD 1 caixa n. 32, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 22 de novembro de 1895.

IIM ou JACC: 1 caixa vinda do Rio Rio da Prata no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 26 de maio de 1896.

JJGC 1 caixa vinda de Santos no vapor allemão *Graff Bismark*, descarregada em 24 de outubro de 1895.

JPC: 200 caixas vindas de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 7 de dezembro de 1895.

TR: 1 barrica vinda de Liverpool no vapor inglez *Lassell*, descarregada em 13 de dezembro de 1895.

FPS: 1 caixa n. 713.

FPC: 1 caixa n. 75, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregada em agosto de 1893.

CM—S: 3 barris ns. 6.403, 6.404, 6.405, vindos de Liverpool no vapor inglez J. W. *Taylor*, descarregados em fevereiro de 1893.

BC—P: 2 caixas ns. 267 e 287, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AGJ: 1 barril n. 436.

FK: 4 barris ns. 2.973/976, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregados em agosto de 1895.

CS: 1 caixa n. 617, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em novembro de 1895.

C Spilker: 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Herchel* descarregada em 3 de janeiro de 1896.

CF—MMP&S: 1 caixa n. 4.591, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, descarregada em 26 de fevereiro de 1896.

MSC: 1 caixa n. 6.412, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 25 de fevereiro de 1896.

IH: 1 caixa n. 14, vinda de Nova York, no vapor inglez *Herelius*, descarregada em 29 de fevereiro de 1896.

BMC: 1 caixa n. 22, vinda de Liverpool no vapor inglez *anara*, descarregada em 13 de março de 1896.

F: 1 dita n. 31, vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 9 de abril de 1896.

DS: 3 ditas vindas de Genova no vapor italiano *Fortunato R.*, descarregadas em 8 de abril de 1896.

S: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

J. M. Moreira Guimarães: 1 dita n. 403, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 16 de abril de 1896.

KVC—Santos: 1 dita, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 22 de abril de 1896.

MS—C: 1 dita n. 7.403, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada em 14 de abril de 1895; consignada a Paroto & Claviez.

MBMC—JF: 21 ditas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na mesma data; consignadas á Ordem.

Idem: 5 ditas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 15 de abril de 1896; consignadas á Ordem.

Idem: 22 ditas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 17 de abril de 1896; consignadas á Ordem.

Idem: 2 ditas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas em 18 de abril de 1896; consignadas á Ordem.

MSB: 3 caixas ns. 261, 265 e 266, vindas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 22 de abril de 1896; consignadas a Monteiro Siqueira & Comp.

MCC: 2 ditas ns. 181 e 187, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

GIS: 1 dita n. 12.433, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga em 10 de abril de 1896; consignada a Carlos S. Comp.

G—593—G: 1 caixa n. 13.259, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 22 de abril de 1896; consignada a Carlos S. Comp.

SFC—800: 1 dita n. 4.513, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em abril de 1893; consignada á Ordem.

ZFJ: 1 dita n. 1.912, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em abril de 1896; consignada a Jacques & Comp.

AYSC—R: 1 dita n. 2, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 1 de junho de 1896.

AYS: 1 dita n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 2 de junho de 1896.

JABOR: 5 ditas ns. 31 a 35, vindas da mesma procedencia; vapor e descarga.

CPC: 1 dita n. 5.380, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregada em 18 de maio de 1896; consignada a Costa Pereira & Comp.

AGS: 1 dita, vinda do Porto no vapor portuguez *Costa Lobo*, descarregada em 11 de junho de 1896; consignada a Joaquim José Gonçalves & Comp.

HV: 1 caixa vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 2 de outubro de 1896.

2.495—ABC: 2 ditas ns. 770 e 771, vindas de Bremen no vapor allemão *Warthburg*, descarregadas em 8 de outubro de 1896; consignadas a Antonio Blanco & Comp.

Idem: 5 ditas ns. 1.170/1.175, vindas da mesma procedencia e vapor e descarregadas em 10 de outubro de 1896 e da mesma consignação.

PC: 1 dita n. 2, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregada em 15 de outubro de 1896, consignadas a Pinheiro Irmão & Parmaza.

ABC: 1 dita n. 7.225, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 24 de outubro de 1896; consignada a Antonio Blanco & Comp.

Sem marca: 1 dita, vinda de Genova no vapor italiano *Ré Humberto*, descarregada em 23 de dezembro de 1896.

ACM: 1 dita n. 2.805, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lassell*, descarregada em 20 de dezembro de 1896.

CPC: 1 dita n. 59/63, vinda de Liverpool no vapor inglez *Handel*, descarregada em 27 de dezembro de 1896.

RF: 10 ditas, vindas de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 29 de outubro de 1896, consignadas a Ribeiro & Faria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1897.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arremata-las para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Saude—AI: 4 barricas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Falkeburg*, entradas em 27 de janeiro de 1896, não consta do manifesto.

CAS: 4 caixas ns. 1.557/60, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Sprott*, entrado em 22 de novembro de 1895, não consta do manifesto.

GM: 100 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrado em 10 de fevereiro de 1896, consignadas a Guimarães & Monteiro.

FP: 20 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, entrado em 3 de março de 1896, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

FC—M: 50 quartolas, vindas de Genova no vapor italiano *Miranhão*, entrado em 23 de março de 1896, não consta do manifesto.

SC&C: 125 quintos, vindos do porto no vapor allemão *Macedonia*, entrado em 23 de março de 1896, consignados a Sebastião Cruz & Comp.

Sem marca: 38 fardos, vindos de Buenos Aires no vapor francez *Matapan*, entrado em 9 de maio de 1893. Não consta a consignação.

MJ&C: 36 quintos, vindos de Fiume no vapor austriaco *Barroso*, entrado em 25 de maio de 1896; consignado à ordem.

RF: 32 ditos vindos de Fiume no vapor austriaco *Barroso*, entrado em 25 de maio de 1896, consignado a Romero Filho.

AN: 1 caixa vinda do Porto no vapor allemão *Buenos Aires*, entrado em 4 de julho de 1895. Não consta a consignação.

JBP: 280 quintos vindos do Porto no mesmo vapor, entrado em 4 de julho de 1895. Não consta a consignação.

MS&J: 25 ditos vindos de Valencia no vapor austriaco *Kalman Koraly*, entrado em 9 de setembro de 1896; consignado a Monteiro Siqueira & Comp.

Idem: 30 decimos, vindos de Valencia no mesmo vapor, entrado em 9 de setembro de 1896; consignados a Monteiro Siqueira & Comp.

CL&C: 22 quintos vindos do Porto na barca portugueza *Julius*, entrada em 22 de outubro de 1893; consignados a Costa Leitão & Comp.

N. 1: 20 caixas vindas do Porto na mesma barca, entrada em 22 de outubro de 1896; consignadas a Costa Leitão & Comp.

N. 2: 10 ditas vindas do Porto na mesma barca, entrada em 22 de outubro de 1896; consignadas a Costa Leitão & Comp.

N. 3: 10 ditas vindas do Porto na mesma barca, entrada em 22 de outubro de 1896; consignadas a Costa Leitão & Comp.

N. 4: 4 ditas vindas do Porto na mesma barca, entrada em 22 de outubro de 1896; consignadas a Costa Leitão & Comp.

DP&C: 100 quintos vindos do Porto na mesma barca, entrada em 22 de outubro de 1896; consignados a Dias Pereira & Comp.

Idem: 7 ditos vindos do Porto na mesma barca, entrada em 22 de outubro de 1896. Não consta a consignação.

AS: 1 dito vindo do Porto na mesma barca, entrada em 22 de outubro de 1896; consignado a Antonio dos Santos.

JMF: 35 quintos, vindos do Porto na barca portugueza *Julius*, entrada em 22 de outubro de 1896. Consignação, não consta.

Idem: 30 decimos, vindos do Porto na barca portugueza *Venturosa*, entrada em 22 de outubro de 1896. Consignação, não consta.

JJMS: 35 quintos, vindos do Porto na barca portugueza *Venturosa*, entrada em 22 de outubro de 1896. Consignação, não consta.

Idem: 30 decimos, vindos do Porto na barca portugueza *Venturosa*, entrada em 22 de outubro de 1896. Consignação, não consta.

JBP: 140 quintos, vindos do Porto na barca portugueza *Venturosa*, entrada em 22 de outubro de 1896. Consignação, não consta.

PN: 1 quinto, vindo de Lisboa no vapor allemão *Guahyba*, entrado em 11 de janeiro de 1896. Consignação, não consta.

BC: 1 casco, vindo de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, entrado em 19 de março de 1893, consignado a Eduardo Barth.

Santos Junior: 1 caixa vinda do Porto na barca portugueza *Bella Formigosa*, entrada em 3 de abril de 1896, consignada a Souza Maciel & Comp.

MP&C: 1 quinto, vindo do Porto no vapor allemão *Desterro*, entrado em 29 de abril de 1896, consignado a Miranda Pinto & Comp.

G: 4 quintos, vindos do Porto no vapor allemão *Hamburgo*, entrado em 29 de abril de 1896, consignados a Moreira Machado & Comp.

GS: 5 quintos, vindos de Valencia na barca portugueza *Maria Emilia*, entrada em 15 de maio de 1896, consignado à ordem.

Val de pena: 5 quintos vindos de Valencia na barca portugueza *Maria Emilia*, entrada em 15 de maio de 1896; consignação, não consta.

SC: 2 barris, vindos no mesmo navio e entrados na mesma data; consignados à Ordem.

CM&C: 1 quinto, vindo do Porto na barca portugueza *Minho*, entrada em 4 de maio de 1896 e consignado a Camillo Mourão & Comp.

ASM: 1 quinto, vindo da mesma procedencia, no mesmo navio e entrado na mesma data, consignado a Antonio de Souza Marques & Comp.

RF: 4 quintos, vindos de Fiume no vapor austriaco *Barroso*, entrado em 25 de maio de 1896, consignado a Romeu Filhos.

JJG&C: 1 decimo, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e entrado na mesma data, consignado a Joaquim Gonçalves & Comp.

AFC: 1 quinto, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e entrado na mesma data, consignado a Figueiredo de Almeida & Comp.

SL&C: 2 quintos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e entrado na mesma data, consignados à Ordem.

CA&C: 2 quintos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e na mesma data, consignados a C. Abranches & Comp.

OG&S Torre Bella: 2 quintos, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor, na mesma data e consignados à Ordem.

MT:—Quinta dos Anjos: 3 quintos vindos de Fiume no vapor austriaco *Barross*, entrado em 25 de maio de 1896, consignados à Ordem.

CS&C—Quinta das Tres Graças: 2 decimos vindos de Fiume no vapor austriaco *Barross*, entrado em 25 de maio de 1896; consignação, não consta.

CS&C: 18 quintos vindos de Fiume no vapor austriaco *Barross*, entrado em 25 de maio de 1896; consignação, não consta.

AF&C: 1 pipa vinda de Fiume no vapor austriaco *Barross*, entrado em 25 de maio de 1896, consignado a Figueiredo de Almeida & Comp.

Idem: 1 quinto vindo de Fiume no vapor austriaco *Barross*, entrado em 25 de maio de 1896, consignado a Figueiredo de Almeida & Comp.

JJ: 3 quintos vindos de Fiume no vapor austriaco *Barross*, entrado em 25 de maio de 1896, consignado a Affonso Henrique de Carvalho & Comp.

ZR&C—Vinho de mesa superior: 6 quintos vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Zenha Ramos & Comp.

IC: 10 quintos vindos da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação, não consta do manifesto.

ARS: 1 quinto vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado à Ordem.

Machado Junior & Comp.: 1 pipa vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Machado Junior & Comp.

MJ&C: 1 quinto, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Machado Junior & Comp.

AS: 3 oitavos, vindos de Lisboa no vapor allemão *Assuncion*, entrado em 8 de junho de 1896, consignado a Carregador.

CNS: 3 quintos, vindos de Lisboa no vapor allemão *Hellas*, entrado em 18 de junho de 1896; consignação, não consta.

PC: 2 quintos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Pinheiro Irmãos, Barbosa & Comp.

M. F. Duarte: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, não consta a consignação.

Stett: 13 saccos, vindos de Rangun no vapor allemão *Romulus*, entrado em 5 de julho de 1896, não consta a consignação.

AP: 11 quintos, vindos do Porto no vapor inglez *Tagus*, entrado em 7 de julho de 1896, consignados a Norton Megaw & Comp.

ML&C: 1 quinto, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Norton Megaw & Comp.

AP: 5 quintos, vindos de Lisboa no vapor allemão *Buenos Aires*, entrado em 4 de junho de 1896, consignados à ordem.

RB: 2 volumes, vindos de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, entrado em 4 de julho de 1896, consignados a Ruben Bentolillo.

JRP: 1 quinto, vindo do Porto no vapor allemão *Pontos*, entrado em 12 de setembro de 1896; consignado a Joaquim Rocha Pereira.

JFD: 1 decimo, vindo do Porto na barca portugueza *America*, entrada em 30 de setembro de 1893; consignado a Pinheiro Irmão Barbosa & Comp.

Vinho Superior Virgem: 1 decimo, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação, não consta.

AP: 1 quinto, vindo do Porto no vapor allemão *Bobitanga*, entrado em 9 de outubro de 1896; consignado a Barbosa & Comp.

CAC: 1 dito, vindo do Porto na barca portugueza *Julius*, encrada em 22 de outubro de 1896; consignado a C. Abranches & Comp.

Coimbra & Irmão: 1 dito, vindo do Porto na barca portugueza *Venturosa*, entrada em 22 de outubro de 1896; consignação, não consta.

RPC: 1 dito, vindo da mesma procelencia, vapor e descarga; consignação, não consta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez, *Ville de S. Nicolas*, procedente de Havre:

Trapiche Carvalhaes — Pizarro: 2 caixas ns. 98/9, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 104/6, idem.

Bragança: 1 dita n. 129, idem.

Vapor allemão, *Assuncion* procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10 — AJFC: 1 caixa n. 1, repregada.

JA: 1 dita n. 358, idem.

Idem: 1 dita n. 537, idem.

GR: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

FD&C—LG: 1 dita n. 638, idem.

MV&C—R: 1 dita n. 1.600, idem.

Ceres: 1 dita n. 3.019, idem.

Idem: 1 dita n. 3.020, idem.

VO&C: 1 dita n. 121, idem.

Idem: 1 dita n. 123, idem.

GV: 1 dita n. 8.877, idem.

Idem: 1 dita n. 8.873, idem.

C—LC: 1 dita n. 3.561, idem.

GV: 1 dita n. 8.876, idem.

M&C: 1 dita n. 9.049, idem.

ML: 1 dita n. 11.366, idem.

Armazem n. 10 — JBS: 1 caixa n. 2.013, repregada.

GV: 1 dita n. 8.874, idem.

Idem: 1 dita n. 8.875, idem.

AC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

GR: 1 dita n. 1, idem.

MJM: 1 dita n. 551, idem.

Vapor italiano *Montevideo*:

Trapiche Novo Commercio — M: 1 barril n. 66, com falta.

GPL: 1 dito n. 12, idem.

AG: 1 sacco sem numero, idem.

VDC: 7 ditas idem, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11 — AMC — K: 1 caixa n. 245, repregada.

JA: 1 dita n. 210, idem.

CSC: 1 dita n. 53, idem.

9928: 2 ditas ns. 30 e 34, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

MSC: 1 dita n. 2.639, idem.

TJC: 1 dita n. 45, idem.

Idem: 1 dita n. 41, idem.

9923: 1 dita n. 35, idem.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

CSC: 1 dita n. 532, idem.

CC: 1 dita n. 2.900, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11 — RJ: 1 caixa n. 3.076, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.662, idem.

CSC: 1 dita n. 529, idem.

RMC: 1 dita n. 3.231, idem.

RJ: 1 dita n. 3.681, idem.

Idem: 1 dita n. 3.680, idem.

VS: 1 dita n. 660/1, idem.

S—7—S: 1 dita n. 7.171, idem.

OSC: 1 dita n. 26, idem.

PBJ—R: 1 dita n. 275, idem.

RJ: 1 dita n. 3.657, idem.

Idem: 1 dita n. 3.658, idem.

Idem: 1 dita n. 3.661, idem.

CGC: 1 dita n. 6.952, idem.

Vapor inglez *Rosse*, procedente de Londres: Armazem n. 9 — B&C: 1 caixa n. 4.206, avariada.

CBC: 1 dita n. 3.578, repregada.

CAGB: 1 dita n. 54, idem.

Idem: 1 dita n. 51, idem.

Idem: 1 dita n. 53, idem.

Idem: 1 dita n. 50, idem.

MR—CV: 1 dita n. 937, idem.

DV&C: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

FL: 1 dita n. 1, idem.

RCC: 1 caixa n. 1.455, idem.

RS: 1 dita n. 9.739, repregada.

RMC: 1 dita n. 437, idem.

80—11: 3 ditas ns. 69, 68, 61, idem.

SC & C—Macahé: sem numero, 1 lata vasão.

Sobre agua—T & B: 1 caixa n. 2.510, repregada.

T & B: 1 dita n. 2.560, idem.

Vapor francez *Villa do Rosario*, procedente de Havre:

Armazem n. 4 — CB: 1 caixa n. 7.621, repregada e avariada.

RSC: 1 dita n. 1.487, idem, idem.

P&WM: 1 dita n. 2.152, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.135, idem, idem.

JLA: 1 dita n. 15, idem, idem.

JB—Isnard: 1 dita n. 27, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 29, idem, idem.

C—F—&—C: dita n. 9.931, idem, idem.

P&WM: 1 dita n. 2.145, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.157, idem, idem.

Armazem n. 9 — AJD&C — N: 1 volume n. 389, vasando.

Despacho sobre agua — MF: 1 barrica n. 7.521, repregada.

Vapor inglez *Tames*, procedente de Southampton:

Armazem n. 1 — AGM: 1 caixa n. 90, repregada.

ACC: 1 dita n. 807, idem.

Idem: 1 dita n. 716, idem.

CVR: 1 dita n. 4.636, idem.

C. Colombo: 1 caixa n. 577, repregada.

Idem: 1 dita n. 578, idem.

L—BB: 1 dita n. 314, idem.

L—B: 1 dita n. 313, idem.

LM—D: 1 dita n. 1.533, idem.

M: 1 dita n. 234, idem.

Idem: 1 dita n. 237, idem.

MD—RJ: 1 dita n. 4.662, avariada.

PBM: 1 dita n. 551, repregada.

SM—R—W: 1 dita n. 1.518, idem.

Idem: 1 dita n. 1.512, idem.

M&M: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

FCP: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Bellavara*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 14 — A: 1 caixa n. 1.952, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.071, idem.

PI: 1 barrica sem numero, avariada.

Rogers: 1 dita n. 8.820, repregada.

SMC—R—B: 1 caixa n. 2.853, idem.

W: 1 dita n. 3.273, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Burdeos:

Armazem n. 12 — FL: 1 caixa n. 2, repregada.

Armazem da estiva—SC: 1 barrica n. 213, idem.

Despachos sobre agua—MSC: 1 caixa sem numero, idem.

Armazem n. 12 — Camillo Clerez: 1 dita sem numero, aberta.

ED: 1 dita n. 422, repregada.

Barca allemã *Lorena*, procedente de Hamburgo:

Despachos sobre agua—C: 1 caixa sem numero, repregada.

Barca allemã *Gesine*, procedente de Hamburgo:

Despacho sobre agua—P&C—LB: 1 caixa n. 64, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro 22 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Dia 23

Vapor italiano *Alacrità*, procedente de Genova:

Trapiche Mauá—M: 3 saccos sem numero, com falta.

L: 9 ditos, idem, idem.

VAL: 8 barris idem, vasando.

JL: 9 ditos idem, idem.

CACJ: 4 ditos idem, idem.

NVC: 6 ditos idem, idem.

AJAV: 12 ditos idem, idem.

OG: 3 ditos idem, idem.

AB: 13 ditos, idem.

AB: 1 dito, idem.

GA: 7 ditos, idem.

SL: 11 ditos, idem.

JF: 5 ditos, idem.

NZO: 9 ditos, idem.

GBP—NZ: 3 saccos idem, com falta.

Vapor italiano *Miaas*, procedente de Genova:

Trapiche Novo Commercio—AG: 11 barris, sem numero, com falta.

VM—Rio de Janeiro: 1 dito idem, idem.

VF: 6 ditos idem, idem.

Galera ingleza *Gantsch Rock*, procedente de Londres:

Trapiche Reis—Steel: 365 saccos, sem numero, com falta.

Galera ingleza *Gantoch Roeh*, procedente de Londres:

Trapiche Reis — Steel × × ×: 300 saccos sem numero, com falta.

Vapor inglez *Rosse*, procedente de Londres

Armazem n. 9 — Casa Garibaldi: 1 caixa n. 555, repregada.

OPC: 1 dita n. 4.637, idem.

RI: 1 dita n. 3.570, idem.

SB—11: 1 dita n. 62, idem.

S&C—L&C: 338, idem.

SCC: 1 dita, n. 9.775, idem.

Idem—Macahé: 1 amarrado de caixas sem numero, desmanchado.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11 — INSP: 1 dita n. 7.007, avariada.

GCF: 1 dita n. 46, repregada.

LOS: 1 dita n. 1.985, idem.

LM: 1 dita n. 87, idem.

Vapor inglez *Bellavara*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 14 — A: 1 caixa n. 3.079, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.076, idem.

Idem: 1 dita n. 3.036, idem.

BCD: 1 dita n. 91, idem.

FCP: 1 dita n. 831, idem.

JPC: 1 dita n. 2.091, idem.

Idem: 1 dita n. 2.202, avariada.

PC—M: 1 dita n. 4.376, idem.

RL&C: 1 dita n. 128, repregada.

A: 1 dita n. 3.051, idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente de Havre:

Armazem n. 4 — JRC: 1 caixa n. 1.467, repregada e avariada.

CBC: 1 dita n. 5.153, idem.

CB&C: 3 ditas ns. 631 e 639, idem.

RS&C: 1 dita n. 1.149, idem.

CBJ&C: 1 dita n. 632, idem.

Idem: 1 dita n. 628, idem.

RP: 1 dita n. 76, idem.

MC: 1 dita n. 1.052, idem.

B: 1 dita n. 221, idem.

AMC: 1 dita n. 2, idem.

ANC: 1 dita n. 70, idem.

PWM: 1 dita n. 2.158, idem.

Idem: 1 dita n. 2.157, idem.

RF: 1 dita n. 8.839, idem.

Vapor italiano *Alacrità*, procedente de Genova:

Despacho sobre agua—VP&C: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 12 — FF&C: 1 caixa n. 942, avariada.

127: 1 dita n. 3, repregada.

EL: 1 dita n. 4, idem.

G&C: 1 amarrado n. 643, idem.
Despacho sobre agua — MS&C: 1 caixa n. 26, repregada.
TB&C: 1 caixa n. 29, idem.
Armazem n. 12 — A&C: 1 dita n. 101, repregada.
DVC: 1 dita n. 800, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux:
Despacho sobre agua—MS&C: 1 caixa n. 26, repregada.

C&M: 1 dita n. 126, idem.
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo:
Armazem n. 11—HH: 1 caixa n. 43, repregada.

Idem: 1 dita n. 44, idem.
BPL: 1 encapado n. 101, roto.
RCC: 1 caixa n. 7.098/9, repregada.
9.923: 1 dita n. 32, idem.
C—B—100: 1 dita n. 1.278, avariada.
RCC: 1 dita n. 7.098/10, repregada.
Idem: 1 dita n. 7.098/11, idem.
Despacho sobre agua—TB: 1 dita n. 2.647, idem.

Armazem n. 11—FLC: 1 caixa n. 6, idem.
Vapor italiano *Moitevidio*, procedente de Genova:

Armazem n. 15—B/F: 1 caixa n. 5.350, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.356, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.278, idem.
Idem: 1 dita n. 5.280, idem.
Idem: 1 dita n. 5.338, idem.
Idem: 1 dita n. 5.357, idem.
Idem: 1 dita n. 5.355, idem.
Idem: 1 dita n. 5.279, idem.
Idem: 1 dita n. 5.351, idem.
Idem: 1 dita n. 5.277, idem.
VDL: 1 tina n. 793, idem.
EMC: 1 caixa n. 3.835, repregada e avariada.

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool:
Armazem n. 6—MG: 1 caixa n. 690, repregada.

AGP—HCH: 1 dita n. 823, idem.
MG: 1 dita n. 695, idem.
WPW: 20 fardos, sem numero, rotos.
W: 1 caixa n. 50, repregada.
K—63 11—K: 1 dita n. 293, idem.
AGP—HCH: 1 dita n. 823, idem.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Valparaiso:
Trapiche Mauá—PC: 4 saccos, sem numero, com falta.

ASA: 6 ditos idem, idem.
NZC: 2 ditos idem, idem.
NZC—2: 1 dito idem, idem.
CC: 18 ditos idem, idem.
CAC: 2 ditos idem, idem.
CAC—2: 2 ditos idem, idem.
CAC—3: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Brasil*, procedente do Rio da Prata:

Armazem n. 16 — DG&C: 1 caixa sem numero, repregada.
PD: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
JA: 2 ditos ns. 1 e 4, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2 e 5, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Dia 2d

Vapor allemão *Schomburg*, procedente de Bremen.

Trapiche Freitas—B—F—C—N: 14 saccos n. 3, com falta.

AAC: 18 ditos n. 1.542, idem.

Vapor allemão, *Asuncion*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—JA: 1 caixa n. 534, repregada.
Idem: 1 dita, n. 535, idem.
PB: 1 dita, n. 859, idem.
DZ: 1 dita, n. 19.557, idem.
Idem: 1 dita, n. 19.556, idem.
LIF: 1 dita, n. 391, idem.
AV&: 1 dita, n. 435, idem.

MVC—R: 1 dita, n. 1.698, idem.
CGP: 1 dita, n. 2843/3, idem.
C—100—B: 1 dita, n. 1.319, idem.
JL: 1 dita, n. 9.093, idem.
St & C: 1 dita, n. 2.896, idem.
MJMM: 1 dita, n. 553, idem.
AJSM: 1 dita, n. 672, idem.
Armazem n. 9—SC: 1 dita, n. 3.319, idem.
Armazem n. 10—N—BCC: n. 716, idem.
MVC: 1 dita, n. 1.736, idem.
CPC: 1 dita, n. 4.744, idem.

Vapor allemão *Assumpcion*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10—St. & Comp.: 1 caixa n. 2.886, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 2.888, idem.
Idem: 1 dita n. 2.889, idem.
Idem: 1 dita n. 2.893, idem.
LM: 1 dita n. 11.367, idem.
CPC: 1 dita n. 4.742, idem.

Vapor italiano *Alacriat*, procedente de Lisboa:

Trapiche da ordem—AB: 2 caixas sem numero, vazias.

C: 1 dita sem numero, idem.
RR: 5 ditos sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, com falta.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux:

Trapiche da Ordem—RF: 2 barris sem numero, vazando.

LRC: 1 dito sem numero, com falta.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo:

Trapiche da Saude—JG&C: 3 barris sem numero, vazios.

Idem: 1 dito sem numero, idem.
AS&C: 1 dito sem numero, com falta.
Gonçalves: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, vazios.
MFA: 2 ditos sem numero, com falta.

BCM: 2 ditos sem numero, idem.
ASE: 1 dito sem numero, idem.

ZRC: 2 ditos sem numero, idem.
Rodrigues: 1 dito sem numero, idem.

MTC: 1 barril sem numero, vazio.

OR: 4 ditos sem numero, idem.
MTC&C: 14 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, com falta.
JNR: 5 ditos sem numero, idem.

JAO: 4 ditos sem numero, idem.
OJS: 1 dito sem numero, vazio.

CJM: 1 dito sem numero, com falta.
SL&C: 2 ditos sem numero, idem.

JSM: 1 dito sem numero, idem.
CPF: 1 dito sem numero, idem.

JVM: 1 dito sem numero, vazando.
JT: 5 ditos idem, com falta.

M: 5 ditos idem, idem.
Manoel Pereira Ramalho: 1 dita idem, vazando.

BTC: 2 ditos idem, idem.
VS: 5 ditos idem, idem.

JSS: 1 dita idem, idem.

Vapor austriaco *Zichy*, procedente de Fiume:

Trapiche da Gambia — ALC: 3 bordalezas sem numero, com falta.

Lettreiro: 8 ditos idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.
Idem: 17 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool:

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, aberta.

Idem: 1 caixa idem, idem.
AG: 1 mala idem, idem.

Sem marca: 1 lata idem, idem.
Idem: 1 bahu idem, idem.

Vinceza & Guerra: 1 caixa idem, avariada.
M. Rocha: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.
Ring, Buile: 1 dita idem, aberta.

José Fugonio: 1 lata idem, idem.
Sem marca: 1 caixa idem, idem.

RDE: 1 lata, aberta.
Sem marca: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.
Idem: 1 caixa, idem.

Vapor inglez *Curier*, procedente de Santos:

Armazem n. 16—SM—341—ST: 1 barrica n. 187, repregada.

Vapor francez *Italie*, procedente de Buenos Ayres:

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, repregada.

TFS&C: 1 barril, vasando.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre:

Despacho sobre agua — CO&MS: 1 caixa n. 70, repregada.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 12—BD: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.

MM—C: 1 dita n. 8.430, idem.

G&C: 1 dita n. 640, idem.

JLFC: 1 dita n. 4.866, idem.

D: 1 dita n. 764, idem.

FF&P: 1 dita n. 958, idem.

Idem: 1 dita n. 940, idem.

Idem: 1 dita n. 941, idem.

MM—G: 1 dita n. 8.429, idem.

GB: 1 dita n. 494, idem.

E&F: 1 dito n. 4.131, roto.

Idem: 1 dito n. 4.131, idem.

Idem: 1 dito n. 4.129, idem.

B—B: 1 caixa n. 322, repregada.

M: 1 dita n. 433, idem.

JLFC: 1 dita n. 4.867, idem.

SCM—HG: 1 dita n. 449, repregada e avariada.

R&C: 1 dita n. 2.013, idem, idem.

Despacho sobre agua—BD: 1 volume n. 4, vasando.

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 6—MR&C—HCH: 1 barrica n. 51, quebrada.

Vapor *Italie*, procedente do Rio da Prata:

Armazem n. 16 — L&C: 1 sacco sem numero, roto.

Vapor inglez *Rosse*, procedente de Londres:

Armazem n. 9 — M—L—ARP: 1 caixa n. 159, repregada e avariada.

AS: 1 dita n. 22, idem.

RJ: 1 dita n. 3.686, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.328, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.329, idem, idem.

S&—LC: 1 dita n. 4, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.679, idem, idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre:

Armazem n. 4 — JF: 1 caixa n. 79, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 924, idem, idem.

FC: 1 dita n. 150, idem, idem.

HK: 1 dita n. 1.303, idem, idem.

CB: 1 dita n. 7.622, idem, idem.

CSC: 1 dita sem numero, idem, idem.

SCC: 1 dita idem, idem, idem.

RFC: 1 dita n. 601, idem, idem.

Vapor inglez *Belluza*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 14—B: 1 caixa n. 53, repregada.

CSC—DU: 1 dita n. 1.170, avariada.

GA: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

H: 1 dita n. 234, repregada.

RC: 1 dita n. 3.935, idem.

Idem: 1 dita n. 4.087, idem.

SVC: 1 dita n. 11, idem.

SMC—M—J—M: 1 dita n. 2.777, idem.

Idem—RB: 1 dita n. 2.848, idem.

A: 1 dita n. 3.051, idem.

VCC: dita n. 1.086, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11 — JC: 1 caixa n. 53, avariada.

Idem: 1 dita n. 62, idem.

Idem: 1 dita n. 58, idem.

Idem: 1 dita n. 5.464, idem.

FS: 1 dita n. 4, idem.

Despacho sobre agua — DRF: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, científico aos Srs. capatazes que, nas secções de suas jurisdições, tenham a maxima vigilancia sobre os individuos que, não sendo matriculados, exercem a profissão da pesca, fazem-lhes requerer a esta capitania suas matriculas pessoais; outrossim, faço saber que devem prender a ordem do mesmo Sr. capitão do porto, a todos os individuos, pescadores ou não, que foram encontrados pescando com dynamite ou outra qualquer materia explosiva.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1897. — O secretario, José Antonio Ayrosa.

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, previno aos Srs. capitães ou mestres, donos e consignatarios das embarcações estrangeiras, a vela ou a vapor, que frequentam este porto, que, segundo determina os arts. 18 e 19 do decreto n. 447, de 19 de maio de 1846, deverão os capitães ou mestres dessas embarcações vir a esta capitania todas as vezes que entrarem ou tiverem de seguir viagem; si, porém, o capitão ou mestre não puder vir pessoalmente, mandará uma declaração escripta por elle assignada, ou por algum dos officiaes de bordo; aos contraventores será applicada a multa estatuida nesses artigos.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1897. — O secretario, José Antonio Ayrosa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PEDIDOS DE CARROS FUNEBRES

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que todos os pedidos de carros funebres ligados aos trens de suburbios deverão ser feitos na estação Central, pelo menos uma hora antes da partida do trem impar que os deverá conduzir, senão no recibo declarada a hora na qual ficará o carro á disposição da parte e designado o trem que conduz o referido carro.

Escriptorio do trafego, 24 de julho de 1897. — M. Aguiar Moreira, sub director do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. Administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, achase aberta na 1.ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de lugares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 29 de agosto proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saúde e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3.º do regulamento vigente.) O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394, § 6.º do regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7.º do regulamento.)

Primeira secção, 22 de julho de 1897. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral da Fazenda — Sub-Directoria de Rendas

1.º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1898

- Rua dos Ourives:
- N. 3, João José de Azevedo Castro e outros.
 - N. 7, herdeiros de J. Léon Chauvest e outro.
 - N. 9, Maria Isabel da Cunha Braga.
 - N. 13, Dr. João Antonio de Araújo Vasconcellos.
 - N. 17, Joanna Coutinho do Castro Mello e outro.
 - N. 19, Affonso Augusto Roberto Muliet.
 - N. 21, Dr. Miguel Joaquim R. de Carvalho e outro.
 - N. 31, religiosos da Ajuda.
 - N. 33, Leonor da Rocha Macieira (menor).
 - N. 37, Thoreza Leopoldina Vianna de Lima.
 - N. 39, Manoel José Jorge do Freitas.
 - N. 47, Alberto Barth.
 - N. 51, Barão de Vidal.
 - N. 53, Dr. Luiz Pires Farinha Junior e outro.
 - N. 61, Attilio Boselle.
 - N. 69, Cesar Farani.
 - N. 71, Eduardo Alves Machado.
 - N. 73, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
 - N. 75, Francisco Alves Leite.
 - N. 77, religiosos da Ajuda.
 - N. 77, Carolina de Seixas Souto Maior e outros.
 - N. 81, Manoel Alves Machado.
 - N. 83, o mesmo.
 - N. 93, Antonio Joaquim da Silva Braga.
 - N. 105, Augusto Francisco.
 - N. 113, Joaquina Candida Leitão e outros.
 - N. 115, Gertrudes F. C. Passos.
 - N. 117, José Botelho Ayrosa de Carvalho e outros.
 - N. 119, Mariana Botelho Ayrosa de Carvalho.
 - N. 121, Mariana Botelho de Carvalho Tolentino.
 - N. 123, Maria Ferreira de Oliveira Guimarães.
 - N. 145, Francisca Alves da Rosa.
 - N. 149, Eduardo Ferreira Cardoso.
 - N. 151, Jorge Luiz Ferreira Leite.
 - N. 153, Maria Luiza de Aguiar.
 - N. 161, José da Silva Lata.
 - N. 165, Maria Dolores de Andrade.
 - N. 167, Antonio Guimarães e outro.
 - N. 179, Anna Rosa Guimarães.
 - N. 181, religiosos da Ajuda.
 - N. 183, Custodio Manoel Fernandes e outro.
 - N. 4, Conde do Alto Marim.
 - N. 10, Amelia Ephigenia da Luz e outro.
 - N. 12, Henrique Rodrigues Teixeira, menor.
 - N. 14, Braz Rodrigues Teixeira, menor.
 - N. 16, Armando Rodrigues Teixeira, menor.
 - N. 18, José Antonio Soares Pereira.
 - N. 20, Jorge Clark Junior.
 - N. 28, Hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo.
 - N. 32, George Alves Machado de Andrade Carvalho.
 - N. 36, Alvaro Monteiro de Campos.
 - N. 42, Senhorinha Ribeiro de Mello e outros.
 - N. 60, Maria Simonard dos Santos.
 - N. 62, José Antonio de Araújo Barbosa.
 - N. 64, Manoel Antonio Ferreira e outro.
 - N. 66, Luiz Felipe de Souza Leão.
 - N. 70, Antonio de Calasans Rayth.
 - N. 72, Antonio Moreira Barbosa.
 - N. 74, Hospital da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
 - N. 76, João de Deus Silva.
 - N. 80, Côro da Candelaria.
 - N. 82, o mesmo.
 - N. 88, o mesmo.
 - N. 92, o mesmo.
 - N. 94, o mesmo.
 - N. 96, o mesmo.
 - N. 98, o mesmo.

- N. 100, Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.
- N. 104, Henrique do Couto.
- N. 114, Maria, filha de N. Pereira Machado.
- N. 116, Barão da Villa Velha.
- N. 130, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
- N. 134, a mesma.
- Rua da Quitanda:
- N. 1, Manoel de Castro Peixoto.
- N. 3, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
- N. 7, Antonio Mendes dos Reis.
- N. 9, Lafayette Rodrigues Pereira.
- N. 15, José Antonio Alves da Costa.
- N. 19, José Goursand.
- N. 21, Rita Ignacia de Souza Araújo.
- N. 27, Maria do Carmo R. Forbes.
- N. 29, Maria Hilária de Barros Corrêa.
- N. 33, Religiosos do Carmo.
- N. 49, Francisco de Paula Mayrink.
- N. 53, Simpliciana Augusta Alves Affonso Teixeira Rabello.
- N. 61, José Fernandes de Almeida.
- N. 65, Domingos José Gomes Brandão.
- N. 67, Rita Ignacia da S. Araújo.
- N. 73, Candida Eugenia, Torres Homem e outros.
- N. 75, José Antonio Gonçalves e outro.
- N. 77, João Francisco da Cruz.
- N. 79, Olga Burnier e outros.
- N. 81, Luiz da Silva Porto.
- N. 85, Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho e outros.
- N. 93, Eduardo Meirelles Alves Moreira.
- N. 99, Côro da Candelaria.
- N. 111, José Marques de Sá.
- N. 115, Albino José de Castro e Silva.
- N. 121, Francisco Marques Leal Pancada.
- N. 129, José de Queiroz Mattoso Ribeiro.
- N. 131, Marquiza de Itamaraty.
- N. 133, José Pereira da Rocha Paranhos.
- N. 137, Religiosos de S. Bento.
- N. 139, Religiosos de S. Bento.
- N. 141, os mesmos.
- N. 147, os mesmos.
- N. 149, os mesmos.
- N. 151, os mesmos.
- N. 153, os mesmos.
- N. 155, os mesmos.
- N. 159, os mesmos.
- N. 161, os mesmos.
- N. 163, os mesmos.
- N. 6, Josephina Ferreira de Magalhães Bastos.
- N. 10, Manoel Ventura Teixeira Pinto.
- N. 12, Religiosos da Ajuda.
- N. 14, os mesmos.
- N. 16, Florinda Fernandes Barbosa de Oliveira e outros.
- N. 18, Maria, filha de Virginia de P.F. A. de Carvalho.
- N. 20, Louise Jeanne Augusto.
- N. 28, Religiosos do Carmo.
- N. 34, Julio Leite Lage e outros.
- N. 38, Carolina de Menezes R. T. Guimarães.
- N. 42, Eduardo A. de Oliveira Lobo.
- N. 44, Leopoldina Josephina M. Pinto.
- N. 48, Côro de S. Pedro.
- N. 52, Ernesto Paulo Lacase.
- N. 60, Miguel Dantas Gonçalves Pereira.
- N. 74, Amelia Augusta G. Costa.
- N. 84, Antonio Ferreira de Carvalho.
- N. 98, Irmã de do Santissimo Sacramento da Candelaria.
- N. 104, João Gonçalves Rapozo.
- N. 114, Manoel Gomes dos S. Portella.
- N. 116, Barão do Flamengo.
- N. 120, Conde de Motta Maia e outros.
- N. 122, José Ribeiro de Oliveira (Dr.)
- N. 126, Eduardo Ferreira Cardoso.
- N. 128, Guilherme da S. Araújo e outros.
- N. 136, Maria Hilária C. Pinheiro.
- N. 140, Francisco Lopes de Oliveira Araújo e outros.
- Rua do Carmo:
- N. 1, Religiosos do Carmo.
- N. 5, Joaquim Pereira Freitas.
- N. 15, Antonia Carolina Bernardes.
- N. 19, Religiosos do Carmo.
- N. 23, os mesmos.
- N. 33, Joaquim J. de Almeida Carvalho Manoel.

N. 39, Religiosos da Ajuda.
 N. 41, Domingos José Gomes Brandão;
 N. 45, o mesmo.
 N. 65, Mathilde de Magalhães Lisen.
 Rua da Candelaria:
 N. 11, Francisco Antonio Monteiro
 N. 27, Barão do Alegrete.
 N. 35, Francisco e outro.
 N. 43, Miguel Antonio de Barros Lima.
 N. 47, Antonia Luiza da Cruz Muniz.
 N. 2, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, Religiosos de S. Bento.
 N. 10, Henrique Gonçalves Guimarães.
 N. 12, Luiza Gonçalves Guimarães.
 N. 16, Francisco e outro.
 N. 32, Carlos Borges da Costa e outros.
 N. 38, Religiosos de S. Bento.
 N. 42, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa e outros.
 N. 44, Carlos Nunes Teixeira.
 N. 6, Francisco Ferreira de Souza Veras e outro.
 Quarta secção da Fazenda, 24 de julho de 1897.—O encarregado do lançamento, *Ermino Gamelira*.

10º DISTRICTO

Relação dos predios, cujos valores locativos foram augmentados para o exercicio de 1898.

Rua de S. Clemente:
 N. 49, Francisco de Paula F. Coutinho.
 N. 53, Laffayette R. Pereira. (Dr.)
 N. 61, Maria e outros.
 N. 63, João Teixeira Pinto.
 N. 69, João Pereira de Santa Maria.
 N. 71, o mesmo.
 N. 99, Cyprino Gonçalves da Silva Firmo e outro.
 N. 157, Jeronymo José Ferreira Braga.
 N. 173, D. Leocadia de Faria Leuzinger e outro.
 N. 175, os mesmos.
 N. 179, Antonio Pereira dos Santos.
 N. 181, o mesmo.
 N. 203, Tobias Lauriano F. de Mello.
 N. 205, o mesmo.
 N. 6, Virginia da Costa Rocha e outra.
 N. 8, as mesmas.
 N. 10, as mesmas.
 N. 12, as mesmas.
 N. 30, Emilianna Rosa de Azevedo.
 N. 32, a mesma.
 N. 34, a mesma.
 N. 46, Joaquim José de Azevedo.
 N. 66, Domingos José Luiz de Castro.
 N. 80, Isabel da Cunha e Silva.
 N. 120, João Evangelista Teixeira Leite.
 N. 172, Abelardo R. F. Chaves.
 N. 174, o mesmo.
 N. 176, Lavnia R. Fernandes Chaves.
 N. 178, a mesma.
 N. 180, Alfredo Rodrigues F. Chaves.
 N. 182, Francisca Cardoso Chaves.
 N. 194, Luiz Alves de Macedo.
 N. 202, José Affonso Guimarães.
 N. 204, o mesmo.
 Rua S. João Baptista:
 N. 1, José de Araujo Coutinho.
 N. 21, Antonio (menor).
 N. 25 A, José Lustosa da Cunha Paranaíba.
 N. 45, Domingos Exposto.
 N. A 2, José Fernandes da Silva.
 N. 40, José Corrêa de Mendonça.
 N. 54, Antonio José de Figueiredo.
 N. 56, Fernando Antonio Pinto de Mendonça.
 N. 58, José Fernandes Vieira.
 N. 74, Vicente Pires.
 N. 76, o mesmo.
 N. 78, o mesmo.
 Rua S. Manoel:
 N. 11, Maria Thereza do Coração de Jesus.
 N. 13, João Baptista da Silva Guimarães.
 N. 15, Rosa Joaquina Nunes.
 N. 4, Maria Joaquina Rosa.
 N. 6, Antonio Carlos da Silva Piragito.
 N. 8, Torquato Antonio da Silva.
 N. 12, Maria Alves de Siqueira.
 N. 14, Francisco Coelho Vieira.
 N. 18, Antonio Pereira de Souza Junior.
 N. 20, Maria José de Andrade Marie.

Rua Thereza Guimarães.
 N. 3, Fernando Julio da Cruz Guimarães.
 N. 3 E, Alfredo Gomes Cardia.
 N. 7 A, Manoel da S. Ivoira Paim.
 N. 2, Raymundo José de Menezes Frós.
 N. 22, Manoel de Souza Lopes.
 Rua Todos os Santos:
 N. 1, Mathaus Lourenço de Azevedo.
 N. 1 A, o mesmo.
 N. 19, Amelia Romigueira Magalhães.
 N. 23, José Antonio de Serpa Monteiro.
 N. 25, Antonio Xavier da Rocha.
 N. 29, José Francisco Corrêa e outros.
 N. 31, o mesmo.
 N. 2, José Joaquim Noronha.
 N. 6, Maria Amora Albemar e outros.
 N. 22, Dr. Fernando Candido Alvear.
 N. 24, o mesmo.
 N. 26, Manoel dos Reis.
 Rua Volantários da Patria:
 N. 47, Bulbina Julia de Carvalho.
 N. 49, Antonio Joaquim de Lima Coelho e outros.
 N. 51, Maria Julia da Silva.
 N. 55, a mesma.
 N. A 67, José Joaquim Affonso.
 N. 71, Honoré Berrogain.
 N. 73, o mesmo.
 N. 81, Dr. Eugenio F. Vaz de Carvalhaes.
 N. 33, o mesmo.
 N. 85, o mesmo.
 N. 87, o mesmo.
 N. 89, o mesmo.
 N. 91, o mesmo.
 N. 93, o mesmo.
 N. 95, o mesmo.
 N. 97, Dr. Francisco de Paiva Azevedo.
 N. 119, Pedro Brazil Nogueira e outros.
 N. 129, Antonio Jorge da Silva e outros.
 N. 141, José Fernandes da Silva.
 N. 197, Anne Emerentienne Fraissard Soares.
 N. 193 C, Barão de Werneck.
 N. 2, Manoel José Filgueiras.
 N. 4, o mesmo.
 N. 22, Henrique Simonard e outros.
 N. 30, Anna Maria de Jesus Valença.
 N. 98, Catharina Fortunata de Vicenzi.
 N. 100, a mesma.
 N. 106, João José de Araujo Gomes.
 N. 108, o mesmo.
 N. 112, Francisco José Rodrigues da Silva Bastos.
 N. 122, Carlos Augusto Naylor.
 N. 124, o mesmo.
 N. 146, Anna Carolina Clauran.
 N. 148, a mesma.
 N. 160, Bento Antunes Barroso (Dr.)
 N. 166, Alípio Augusto do Amaral.
 N. 178, o mesmo.
 N. 168 A, o mesmo.
 Rua Visconde de Caravellas:
 N. 8, João José do Espirito Santo.
 Rua Visconde de Silva:
 N. 1, Lacarote José de Carvalho.
 N. 11, Antonio José Carrêa Machado.
 N. 15, Oliverio Manuel Felipe Santiago.
 N. 10, José Antonio da Silva Junior.
 N. 12, o mesmo.
 Travessa dos Marques:
 N. 5, Alípio Augusto do Amaral.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 Rua Le Humayti:
 N. 7, Antonio Augusto de Carvalho Monteiro (Dr.).
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 27, José do Couto Dias.
 N. 37, Elisa Ramos da Silva Bernardes.
 N. 43, Antonio José Lopes Zenha.
 N. 14, Sophia Guimarães e outra.
 Sem numero, Antonio Pereira Alves.
 N. 16, Antonio de Carvalho.
 Rua D. Maria Angélica:
 N. 1, Joaquim Lopes da Conceição.
 N. 3, o mesmo.
 Sem numero, Sophia Maria Guilhermina.
 Sem numero, Victorina Corrêa de Jesus.
 Rua Jardim Botânico:
 N. 13, Januario Fuscaldi.
 Sem numero, Cinguim Benoit.

N. 3, Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.
 Sem numero, José Moreira Maia.
 N. 59, João Luiz da Silva.
 N. 12, Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.
 N. 26, Antonio do Carmo Pires.
 N. 59, José Maria da Costa Senra.
 Rua Marquez de S. Vicente:
 N. 1, Athanazio José de Moura e outro.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, João Bernardo da Silva.
 N. 9, Antonio Domingos Barbosa.
 N. 9, Athanazio José de Moura.
 N. 23, Frederico E. Militão da Costa.
 N. 29, Arthur de Alencar Araripe.
 N. 31, coronel Luiz José da Costa.
 N. 41, Antonio Dias da Rocha.
 N. 57, Affonso Celso de Assis Figueiredo. (Dr.)
 N. 61 A, Joaquim Antonio da Rocha.
 N. 4, Manoel José de Oliveira Catta Preta.
 N. 22, Antonio da Costa Barros Pereira das Neves.
 N. 24, o mesmo.
 N. 30, Paulina Luiza Croix Taylor.
 Rua Dr. Dias Ferreira:
 N. 15, Gabriella Ferreira Franca.
 Rua D. Castorina:
 N. 44, Companhia Fiação e Tecidos Carioca.
 Rua Barroso:
 N. 9, Marçal de Almeida.
 Sem numero, Manoel Monteiro.
 Sem numero, Antonio de Castro.
 Sem numero, Joaquim Dias da Silva.
 Sem numero, Gregorio Pedro de Alcantara.
 Sem numero, Manoel F. da Silva Mendes.
 Sem numero, Frederico Esteves.
 Rua Nossa Senhora da Copacabana:
 Sem numero, João Lopes de Souza.
 Sem numero, Gregorio da Piedade.
 Sem numero, Manoel Tavares Macieira.
 Sem numero, Carlos Gardome Ramos.
 Rua Toneleros:
 N. 6, Augusto de Almeida Braga.
 N. 6 A, o mesmo.
 N. 8, João Vieira.
 Sem numero, Oscar Lacerda.
 Villa Rica:
 Sem numero, herdeiros de Constante Ramos.
 Sem numero, os mesmos.
 Sem numero, os mesmos.
 Sem numero, Carlos Gardome Ramos.
 Rua Lopes Quintas:
 N. 1, Manoel José Vieira da Fonseca.
 N. 13, José da Silva Ramos.
 Sem numero, Antonio Ferreira.
 N. 31, Bernabino Martins.
 N. 10 A, José Antonio da Cunha.
 Praia de Copacabana:
 Sem numero, José Antonio da Silva Guimarães.
 Sem numero, Anna de Andrade Coutinho.
 Sem numero, Sebastião José Martins.
 Sem numero, Empreza de Construcções Civis.
 Sem numero, Jayme Silva (Dr.)
 Travessa Santa Margarida:
 Sem numero, Francisco Corrêa Cabral.
 Idem, Francisco Ferreira Braga.
 Rua Barata Ribeiro:
 Sem numero, Luiz Ferreira Gomes.
 Rua 29 de Novembro:
 Sem numero, Guillarda & Sala.
 Idem, Antonio Ribeiro.
 Rua 28 de Agosto:
 Sem numero, Arthur Pinto de Oliveira.
 Idem, Marcelino Guillarda e outro.
 Idem, João Macreiros.
 Idem, Rosalina A. Barbosa da Silva.
 Idem, Francisco Munhoz.
 Idem, Domingos C. Lapa Belém.
 Rua 9 de Fevereiro:
 Sem numero, Julio Augusto de Figueiredo.
 Rua Santa Clara:
 Sem numero, Justiniana da Silva Ribeiro.
 Idem, Antonio Fernandes.
 4ª secção, 26 de julho de 1897.—O encarregado do lançamento, *Luiz Accacio de Araujo Rosa*.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DA GAVEA

De ordem do Sr. agente deste districto, faço publico que acham-se apprehendidos nesta agencia, por infracção de posturas e abandono de seu dono, os objectos seguintes: 297 garrafas communs, de quartilho; 18 1/2 ditos communs; 39 ditos de litro, brancas; 38 vidros, diversos; 1 botija; 2 saccos de anniação, e 2 cestos grandes. Devendo todos esses objectos ser vendidos ás portas desta agencia, em hasta publica, terça-feira 27 do corrente, para a satisfação da multa e mais despesas que ha.

Agencia da Prefeitura no districto da Gavea, 24 de julho de 1897.—O escrivão Antonio B. Santos Cruz.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Proças	90 d/r	A' vista
Sobre Londres.....	7 7/16	7 27/64
Sobre Paris.....	14.82	14.84
Sobre Hamburgo.....	14.83	14.86
Sobre Italia.....	—	14.87
Sobre Nova-York.....	—	63.60
Soberanos.....	—	32.150

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geraes de 1.000\$, d. 5 %	941\$000
Ditas convertidas de 1.000\$, d. 4 %	1.309\$000

theatros	
Banco Inicial de Melhoramentos, nom.	72\$50
Dito da Rep. Mica do Brazil, 50 %	72\$00
Dito idem, integ.....	144\$250

Companhias	
Companhia Melhoramentos no Brazil...	23\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil...	34\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico e div.	110\$000
Dita Tocios Corcovado.....	110\$000

Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	33\$000
Ditas idem, idem ouro.....	44\$000

Vendas por alvará	
Duas apólices convertidas de 1.000\$, de 5 %.....	1.309\$000

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, venderá em Bolsa, no dia 3 de agosto proximo, 4.000 lettras hypothecarias do Banco Uniao Agricola do Brazil de Credito Real do valor nominal de 100\$, cada uma.

Foi approvedo pela Camara Syndical preposto do corretor Emanuel Israel Salomon, o Sr. Pedro Hansen. Capital Federal, 26 de julho de 1897.—Thomas Rabello, presidente.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

Edital
Thomas da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar no prazo de seis meses, conforme preceitos do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio José de Castro Saldanha, secretario da Camara, subscrevo.

Capital Federal, 7 de julho de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha.

O corrector Antonio Brito Sanches, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da 5ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 28 de julho proximo, os seguintes titulos:
10 apólices geraes de 1.000\$, d. 5 %
3 ditos idem de 200\$, d. 5 %
1 dita idem, de 90\$, d. 5 %
1 dita Empr. Nacional de 1888 de 500\$000.

O corrector Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Dr. João Climaco Lobato, juiz da 4ª Pretoria desta Capital, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, 100 lettras hypothecarias do Banco Predial do valor de 40\$ cada uma.

Capital Federal, 24 de julho de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothchild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 26 de julho de 1897, ás 12 horas e 10 minutos da manhã.

Apólices externas de 1879, 74 %.
Ditas externas de 1888, 67 %.
Ditas externas de 1889, 64 1/2 %.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.320—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Automato-cyclista actuado mecanicamente de um posto fixo» Invenção de Elie Grosse, morador nesta Capital Federal.

O objecto da invenção é um automato-cyclista montado em uma bicycleta, a qual percorre uma carreira, impulsionada por um operador a posto fixo, que, sentado no sellim da armação immovel de uma bicycleta commum sem roda, actua os pedaes da mesma, do modo habitual, determinando assim a progressão do automato-cyclista na carreira por meio de um mecanismo de transmissão.

No desenho annexo é representado o apparelho que realiza a minha invenção, sendo a fig. 1 uma elevação longitudinal do conjunto das peças que o constituem e a fig. 2 uma vista em secção do mesmo pela linha a b da fig. 1.

Nas vigas horizontaes 1, de ferro I, de uma armação A, reunidas por travessas 2 desancando em cavaletes 3, são fixados os supportes transversaes 4 de um soalho 5 aberto no seu comprimento por um rasgo 6 ao qual corresponde, por baixo, um ferro U, 7, paralelo ao soalho, fixado nas sapatas 8 dos supportes 4.

As extremidades do ferro U e do soalho são sustentadas por supportes 9.

Em frente a uma das extremidades do soalho é collocada uma armação de bicycleta B, sem roda, sustentada por uma base 10 fixada em um soalho 11, e dotada de sellim 12, braços de direcção 13 e pedaleiro completo 14.

O automato é constituído por um boneco 15, de pés 17 e pernas 18 articulados, montado em uma bicycleta C, que tem rodas 20 e 21, repousando nos chanfros do rasgo 6. Da armação 22 se projecta para baixo do soalho uma cauda rigida 23, sustentando um contrapeso 24, o qual obriga a bicycleta a ficar em pé, alcançando pelas suas orelhas 25 o ferro U, do qual as abas lhe servem de guias lateraes, quando corre entre as mesmas azas accionado por uma corrente 26, engrenando pelos seus pinos de articulação, com os rodetes 27, 28, 29 e 30, situados todos no mesmo plano vertical.

No eixo 31 do rodete 23 é chavetada uma roda 32 em conexão com o rodete 33 do eixo 34, do pedaleiro por meio da corrente 35, engrenando com a dita roda e rodete. O eixo 34 leva, tambem, chavetada, uma roda 36 ligada ao rodete 37, do eixo 38 de um volante 39, por meio de uma corrente 40.

O pedaleiro da bicycleta C é posto em movimento pela roda 21 por meio de uma polia de garganta 41 ligada por uma corda de tripa a uma polia semelhante 42, situada no eixo 43 do pedaleiro, cujos pedaes dão o movimento ás pernas do automato.

Modo de funcionar.—Estando o automato no principio da carreira e o operador sentado no sellim 12, este pondo em movimento o pedaleiro, as engrenagens 34 e 36, assim girando, fazem mover: a primeira, a corrente 26 por meio da engrenagem 28 engatada no

eixo 31, engranagem 32 e corrente 35; e a segunda, o volante 39, por meio da roda 37 e corrente 40.

A corrente 26, em movimento, actua o contra-peso 24, o qual arrasta a bicycleta C, cujo attrito das rodas sobre o soalho determina a rotação das mesmas. A roda 21 transmite, por meio das polias 41 e 42, o movimento ao pedaleiro da bicycleta C, actuando os pedaes do mesmo as pernas do automato.

O esforço que o operador é obrigado a desenvolver, no principio da operação, para pôr em trabalho o volante 39, traduz-se no automato, por movimentos que produzem a illusão de esforço que é obrigado a desenvolver para pôr a bicycleta em marcha; e uma vez o volante em andamento, a sua força de inercia representa o papel da força de inercia determinada pelo peso do cyclista e de sua machina, quando correndo na carreira.

Quando o automato chega no fim da carreira em E, a bicycleta para automaticamente em razão da ausencia de alguns pinos no lugar da corrente que se acha nessa occasião em contacto com o rodete 28, o qual pôde continuar a girar sem produzir effeito sobre a corrente. Para levar o automato para o principio da carreira, actua-se a corrente 26, no sentido da flecha 45, por meio da manivella 46, tocando a roda 30; nessa occasião o rodete 28 desengata-se do eixo 31 e gira, falso, sobre o mesmo.

No apparelho representado, a carreira tem 10 metros de comprimento e o automato corre com uma velocidade 100 vezes menor que aquella que desenvolveria o operador, correndo sobre uma pista, si a armação tivesse suas rodas; tambem a proporção entre os diâmetros das polias 41 e 42 é tal que as pernas do automato reproduz os movimentos das pernas do operador animadas de uma velocidade igual a deste.

Essas relações entre os diversos elementos, variam conforme as conveniências; assim como, no mesmo soalho, praticam-se diversos rasgos parallelos ao primeiro com os seus respectivos automatos impulsionados cada um, por um operador actuando um mecanismo semelhante aquelle que acabo de descrever e independente deste.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, um automato cyclista viajando em uma carreira na qual é impulsionado por um operador a posto fixo actuando os pedaes da armação immovel, de uma bicycleta sem roda, que, por meio do mecanismo descripto imprime á bicycleta do automato uma velocidade exactamente proporcional aquella que desenvolveria o operador correndo sobre uma verdadeira pista, com a mesma armação que o supporta si a mesma armação estivesse provida de rodas;

2ª, uma armação de bicycleta sem roda, fixada em um soalho, com o pedaleiro em conexão: com um volante relativamente pesado, bem como um eixo supportando uma roda chavetada e um rodete, com desengate automatico, actuando e se uma corrente pondo a bicycleta do automato em movimento;

3ª, a bicycleta do automato com as rodas repousando sobre o soalho da carreira dotado de um rasgo onde corre uma cauda rigida, projectando-se da armação da dita bicycleta e supportando um contra-peso mantendo a bicycleta em equilibrio;

4ª, o mecanismo transmittindo á bicycleta do automato a impulsão dada pelo operador ao pedaleiro fixo constando das engrenagens 27, 28, 29 e 30 em conexão com a corrente 26 atada ao contrapeso 24 e das engrenagens 32 e 33 ligadas pela corrente 35;

5ª, a supressão de pinos, em ponto conveniente da corrente, para produzir a parada automatica do automato;

6ª, o movimento das pernas do automato obtido por meio da combinação da roda 21 com as polias 41 e 42 ligadas, por uma corda de tripa, e movida pelo movimento ao pedaleiro em conexão com os pés e sapernas do automato.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclercq.

N. 2.221 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «novo processo de fabricação de graxa, colla, estrupe etc., por meio de materias animaes e apparelho para esse fim», invenção de Adol. Schmitt, residente em Cassel (Alemanha.)

A presente invenção tem por objecto a transformação das materias animaes taes como cadaveres de animaes, residuos de carne, etc., em materias uteis, taes como graxa, colla, estrupe etc., por meio de um processo e apparelhos que tornam a operação completamente innocua.

Consiste o mesmo processo em separar os gazes contidos nas materias em tratamento, collocando-se estas em um recipiente dotado de uma camisa de vapor, cujo aquecimento effectua esta separação, submettendo-se depois a massa assim obtida á acção do vapor á alta pressão.

Pelo effecto do vapor, a graxa, a colla e outras substancias se liquefazem e se escoam em um apparelho collector, em que a graxa e a colla se separam por si mesmo em consequencia de sua densidade differente.

As substancias que ficam no apparelho principalmente dessecam-se, e depois de molhadas por meio de um mecanismo especial, se removem para servir de estrupe.

O meu apparelho se acha representado nos desenhos annexos, e consiste em um recipiente cylindrico A, dotado de uma camisa de vapor, um orificio autoclave de entrada D, que serve para entrada das materias e um orificio de sahida K, para sua evacuação.

A torneira *f* serve para o escoamento das substancias liquefactas, á proporção que se produzem, e a torneira *g* permite a sahida dos gazes de toda a natureza e do ar contidos no recipiente e nas materias submettidas a tratamento; *d* é o conducto de vapor, que se divide em *m* em dous ramaes, dos quaes um estabelece, por meio da torneira *f*, a comunicação com a camisa de vapor, o outro ramal, por meio da torneira *h*, a comunicação com o interior do cylindro A.

No interior deste cylindro acha-se disposto um tambor movel rotativo de parede crivada de furos B, que contém o rolo triturador C, destinado a reduzir a materia a estado de pó.

Um parafuso sem fim L, disposto na superficie do tambor impelle a materia pulverizada, depois della, passar através da parede do tambor para o orificio de evacuação K. E, é o orificio pelo qual se carrega o tambor B; S, é o recipiente collector em que se escoam as materias liquefactas, passando pelo tubo que liga o recipiente com o cylindro A. O recipiente S communica de outra parte, pelo tubo o com o conducto de vapor, de sorte que a pressão nos dous apparelhos A e S se conserva sempre igual.

O modo de operar é o seguinte:

Abrem-se o orificio autoclave D do cylindro A e o orificio E do tambor B, carregando-se a materia neste ultimo. Fecham-se em seguida com as tampas esses orificios e, depois de aberta a torneira *f*, deixa-se penetrar vapor na camisa do cylindro A, communicando-se ao mesmo tempo ao tambor B um movimento lento de rotação.

O aquecimento da camisa do cylindro produz a desoccação da materia, expellindo a agua contida na mesma, que se escapa sob forma de vapor pelo tubo de sahida *g*, ao mesmo tempo que se poem em liberdade os outros gazes da materia.

Quando a dessecção parece sufficiente, abre-se a torneira *h*, para introdução de vapor no interior do cylindro A e do tambor B.

Passados alguns momentos, afim de permittir igualmente o escapamento do ar ainda existente no apparelho, fecha-se a torneira *g* para submeter a materia á acção directa do vapor, conservando-se o tambor B em rotação, para impedir a agglomeração de seu conteúdo.

O vapor produz a fusão da colla, graxa e outras substancias susceptiveis de liquificação, que escorrem, através da parede do tambor

B, sobre o fundo do cylindro A, de onde se escoam de modo continuo pelo tubo *e*, achando-se aberta a torneira *f*, no recipiente collector S, cujo interior, como se disse acima, fica submettido a pressão igual a do interior do cylindro A, por meio do tubo de comunicação o.

Assim que para o escoamento das substancias liquidas, por estarem ellas esgotadas, fecham-se as torneiras *j* e *h* e abre-se a torneira *f*, para aquecer de novo a camisa do cylindro e produzir a dessecção completa das materias que restam no mesmo cylindro.

Afim de accelerar esta dessecção, estabelece-se uma circulação de ar sufficiente energeticamente, abrindo-se simultaneamente o orificio K e a torneira *g*.

Durante a rotação do tambor B e a dessecção das materias, estas ficam sendo trituradas e pulverizadas pelo rolo C, que se acha disposto livremente no tambor. O producto pulverizado passa pelas perfurações do tambor e cahe no fundo do cylindro, de onde o parafuso sem fim o conduz até a abertura K.

Devido ao escoamento continuo dos productos liquefactos, obtém-se pelo processo descripto um rendimento de graxa mais consideravel, por não se achar a graxa absorvida pelos residuos sendo ao mesmo tempo esta graxa mais pura e por consequente, de maior valor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para tratamento industrial de materias animaes taes como cadaveres de animaes e residuos de carne, o qual processo consiste em submeter estas substancias agitando-as continuamente, em um apparelho apropriado, a um aquecimento indirecto previo para expellir dellas a agua e os gazes; submeter depois as mesmas substancias á acção directa do vapor sob pressão, afim de separar os productos susceptiveis de liquificação, que se recolhem em um recipiente collector; parar a introdução do vapor depois do esgotamento das substancias, e, finalmente dessecar, triturar e evacuar os residuos;

2º, um apparelho para execução do processo reivindicado acima, sendo esse apparelho caracterizado por um cylindro, como A, dotado de uma camisa de vapor, na qual se acha disposto um tambor rotativo de parede crivada de furos, como B, dotado em sua superficie exterior de um parafuso sem fim, como L, e no qual se acha disposto livremente um rolo triturador, como C.

3º, a combinação do apparelho mencionado na reivindicção segunda, com um recipiente collector S, destinado a recolher os productos liquidos á proporção que se formam, communicando os dous apparelhos entre si pelo tubo de escoamento *e*, enquanto o tubo o estabelece a comunicação entre o interior do cylindro A e o collector S, afim de equilibrar a pressão em ambos os apparelhos.

Tudo substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1897.—Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.

N. 2.322 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para — um deposit-transporte de cerveja incorporado em parte a um apparelho pneumatico, invenção de Lubecker Bierbruck-Apparate & Armaturen-fabrik Heinrich Dr. ger und Carl Thiel & Sohn, Fabrik fur Hinstaltungssgerate e em firma Deutsche Bierfass Auto-olen-Gesellschaft, G. m. C. H., ambos moradores em Lubek (Alemanha).

A presente invenção tem por fim constituir o manejo transportavel junto com o barril e o apparelho caldeira de pressão de cerveja por acido carbonico. O vaso (tubo de aço) que contém acido carbonico do apparelho fixo trahegar fica dispensavel, motivado por levar a quantidade necessaria do acido carbonico na occasião do enchimento de cerveja dos barris o que faz ella sahir por si.

O nosso intuito foi reunir todos, apparelhos fixos e actualmente usados, como deposito de acido carbonico, encaamentos, esfridores, torneiras etc. em um só e simples apparelho e facil de transporte. Na cervejaria por occasião de encher os barris, enche no mesmo tempo o apparelho pneumatico com o acido carbonico necessario e que dispensa totalmente todos os apparelhos que até hoje se teem usado nas casas de negocio, restaurantes, etc., como tambem as bombas, facilitando assim o uso immediato para casas de negocio e domestico.

No desenho junto o apparelho está explicado. Os dous depositos A e B poderão ter o feito cylindrico fig. 1 ou qualquer outro, por exemplo fig. 2. E' sómente necessario que o deposito de cerveja A ache-se incorporado só em parte na caldeira B, e de maneira que o espaço entre A e B torna-se uma caldeira de feito circular fig. 3 ou mais ou menos circular fig. 4.

Essa caldeira tem por fim servir de deposito de acido carbonico.

Para evitar qualquer accidente a caldeira B terá a mesma capacidade que o deposito de cerveja, motivo pela formula de Mariotte que uma atmosfera é sufficiente para despejar o liquido. Os depositos A e B são por si isolados, tendo uma comunicação por meio de um tubo que liga os dous depositos, tendo este tubo uma torneira que se abre sempre que é necessario extrahir a cerveja.

Esta separação dos depositos é para evitar que o acido carbonico tenha comunicação constante com a cerveja.

Por meio deste nosso systema adoptado temos sempre na caldeira B mais força que no barril (deposito A).

Os depositos A e B são isolados pelo motivo que passa a especificar:

1º, para proceder-se a limpeza do barril;

2º, para encher o barril de novo liquido (cerveja) e a caldeira B (com acido carbonico) que faz-se separadamente;

3º, para evitar que no transporte ligue-se o acido carbonico com a cerveja.

Nas occasiões de servir a cerveja e quando a mesma não tenha bastante força, basta abrir a torneira de comunicação que liga a caldeira B (com o acido carbonico) para immediatamente ter a força precisa para encher os copos.

Durante o uso o deposito de cerveja deve ser sempre incorporado com o deposito pneumatico (caldeira B) que pode ser feito de metal ou de qualquer outra materia.

A incorporação em parte dos dous depositos como se vê da planta é necessario para a collocação da torneira de extrahir a cerveja e mais tubos para extracção de ar quando de mais.

O feito dos depositos pode ser variavel como tambem o modo de enchimento e despejo, não prejudicando de botar-se um tubo R no deposito de cerveja.

Em resumo—Reivindicções:

Esta nossa invenção tem a vantagem de incorporar em parte o barril de cerveja com um deposito de acido carbonico de facil transporte e formando um só volume. O deposito de cerveja A é ligado com o de acido carbonico B por um tubo com torneira de facil manejo a mão para dar a força sufficiente para a extracção da cerveja, dispensando todos os apparelhos até hoje usados.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1897.—Como procuradores: Carlos Schnitzspahn & Comp.

ANNUNCIOS

Moinho Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua do Ouvidor n. 32, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1897.—O presidente, Carlos Gianelli.

Imprensa Nacoinal—Rio de Janeiro—1897,